

Proc. Administrativo 191/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/03/2023 às 10:20:19

Setores (CC):

DPADM, DPADM-DCL

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DJ-PROCON, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DJ-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos departamentos

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP.

Segue anexo o termo de referência.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

TR_Crachas.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Item	Quantidade	Descrição
1	1	1200	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
	2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
	3	1200	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Quantidades estimadas em 1200 (mil e duzentos) crachás (e igual quantidade de acessórios), confeccionados em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 mm, orientação vertical, dupla face, cantos arredondados;

3.2. A arte do crachá é a constante no Anexo I deste Termo de Referência;

3.3. O método de impressão deverá ser por sublimação de tinta/transferência térmica em resina, com cores até 16,7 milhões/256 nuances por pixel;

- 3.4. A resolução deverá ser tom contínuo a 300dpi (11,8 pontos/mm);
- 3.5. A área de impressão no crachá deverá ser borda a borda;
- 3.6. Possuir perfuração ovoide na parte superior para colocação do clipe (tipo "jacaré");
- 3.7. A impressão da foro deverá ser por baixo da lâmina na parte da frente;
- 3.8. A empresa licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá submeter amostra dos objetos (crachá, protetor e cordão), com a arte constante neste Termo, para análise da Prefeitura de Cajati, com a finalidade de aprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;
- 3.9. A entrega do objeto deverá ser feita na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati sempre que for solicitada a confecção de novos crachás

4. DO QUANTITATIVO:

- 4.1. Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo, as quantidades descritas neste Termo de Referência se tratam de estimativa, baseada no número de servidores da Prefeitura do Município de Cajati, contudo não há previsão exata de quantas unidades de fato serão solicitadas/adquiridas, tendo em vista que anualmente há novas contratações de servidores ou troca de cargos/funções. Assim, os serviços de confecção e fornecimento dos crachás e seus acessórios serão feitos sob demanda, bem como o seu pagamento.
- 4.2. Desta forma, a Prefeitura de Cajati não fica obrigada a contratar os serviços na totalidade das quantidades estimadas.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A solicitação da Prefeitura à Contratada será emitida pela Divisão de Compras e Licitações, via Pedido de Compra, ao e-mail informado pela Contratada;
- 5.2. O prazo para o recebimento dos crachás confeccionados é de no máximo 10 dias corridos, contados da data do envio do Pedido de Compra ao e-mail da empresa contratada;
- 5.3. Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP, no horário das 8 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- 5.4. Os crachás deverão ser novos e embalados individualmente em pacotes transparentes, e, ainda, deverão estar perfeitamente adequados com relação ao uso, à arte, à impressão, aos dados e às fotos dos servidores, etc.;
- 5.5. Constatado o fornecimento incompleto ou a má qualidade dos produtos (inconformidade do serviço, da impressão, da arte, dos dados, etc. ou da matéria prima), a contratada será informada e deverá realizar a complementação ou a substituição em 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi informada, por escrito, pela contratante;
- 5.6. Falhas como: dados incorretos (nome, matrícula, cargo, etc.), impressão de foto trocada, fotos ou artes desfocadas, cortadas ou com defeitos e outros que comprometam a correta apresentação do servidor serão de total responsabilidade da Contratada e os respectivos crachás deverão ser substituídos às suas expensas quando constatadas tais falhas;
- 5.7. Os custos da(s) substituição(ões) do(s) crachá(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

- 5.8. A inobservância dos prazos de entrega sujeitará a Contratada às sanções legais cabíveis;
- 5.9. O recebimento provisório será realizado após a conferência da quantidade e da embalagem para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na nota fiscal;
- 5.10. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência pela Divisão de Gestão de Pessoas em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações resultantes da Lei de Licitações, caberá à contratada:

- 6.1.1. Indicar, quando da assinatura da ata, o endereço, o telefone fixo, o celular para rápida comunicação com a Contratante;
- 6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às manifestações;
- 6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal da Prefeitura qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para a adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 5 (cinco) dias úteis;
- 6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 6.1.7. Responder pelos danos causados à Administração ou aos bens da Prefeitura de Cajati, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo que com a fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura de Cajati;
- 6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 6.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Prefeitura, incluindo a contagem do material entregue;
- 6.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 6.1.13. Receber a arte, acertar os detalhes necessários junto à Prefeitura para iniciar a realização dos serviços;
- 6.1.14. Fornecer juntamente com a entrega dos crachás toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;

- 6.1.15. Analisar a arte encaminhada pela Prefeitura, discutindo com a Contratante quaisquer ajustes necessários previamente, antes da execução da impressão;
- 6.1.16. Apresentar arquivo digital para aprovação. Somente depois da aprovação do arquivo é que a Contratada deverá executar o serviço.
- 6.1.17. Caso haja alteração na qualidade do objeto, evidenciada pela Prefeitura, prejudicando o que foi pactuado, a execução dos serviços poderá ser interrompida, cabendo à Prefeitura a avaliação sobre a sua continuidade;
- 6.1.18. Cabe à Contratada prestar informações a respeito das medidas necessárias para a melhor conservação dos crachás.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Caberá à Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as especificações do Edital e este Termo de Referência;
 - 7.1.2. Fornecer o *layout*, a arte final e os dados para a execução dos serviços;
 - 7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo, do Edital e da proposta da empresa contratada;
 - 7.1.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprios as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 7.1.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregue(s) fora da especificação ou com problemas técnicos;
 - 7.1.7. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando o seu recebimento;
 - 7.1.8. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 7.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. A nota fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.
 - 8.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da empresa;
 - 8.1.2. Junto com a nota fiscal deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de

débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

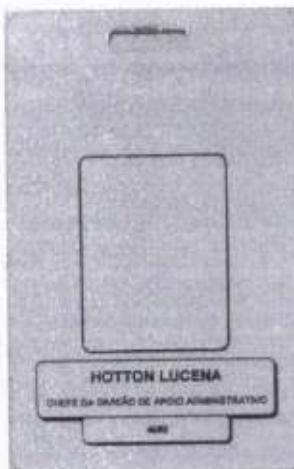
8.1.3. O não envio dos documentos descritos no item anterior poderá ocasionar na suspensão, por parte da Contratante, do prazo para o pagamento da nota fiscal, sendo que ela poderá não ser paga até o cumprimento das obrigações por parte da Contratada e, ainda, poderá ser solicitado à Contratada que cancele a nota fiscal enviada sem a documentação até que ela esteja em conformidade.

8.2. O prazo de pagamento de 15 (quinze) dias úteis constante no item 8.1 acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato/ata ou no edital do processo licitatório.

9. DOS MODELOS PARA FORNECIMENTO:

9.1. Da arte:

9.1.1. Frente:



9.1.1.1. Constando a foto do servidor, o nome pelo qual gostaria de ser chamado, o seu cargo/função e sua matrícula. Acima da foto poderá ser adicionado o Brasão de Armas do Município de Cajati.

9.1.2. Verso:



9.1.2.1. Constando o nome e o CNPJ da contratante, o nome completo do servidor, seu RG, uma informação da Divisão de Gestão de Pessoas e um código de barras como opção para servidor que não consiga registrar ponto com biometria. Poderá ser adicionada imagem relacionada à Prefeitura de Cajati.

9.1.3. As disposições da arte poderão sofrer alterações (com relação a imagens e a disposição das imagens, disposição de dados: nome, matrícula, etc.), a combinar com a Contratante.

9.2. Do protetor de crachá (porta crachá):



9.3. Do cordão para crachá:



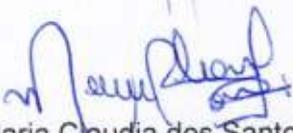
9.4. Do roller clip:



Cajati, 29 de agosto de 2022.



Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo



Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 1- 191/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/03/2023 às 10:21:15

Anexamos o memorando que solicita a contratação.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

MEMORANDO_256_2022.pdf

MEMORANDO Nº 256/2022

Cajati, 29 de agosto de 2022

De: Divisão de Apoio Administrativo

Para: Divisão de Compras e Licitações – A/C Rosemeire Vieira dos Santos

Ref.: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP

Recebido em:

29 AGO 2022

Divisão de Compras e Licitações

Prezada chefe,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP, conforme Termo de Referência em anexo.

1. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição de crachás visa a atender a necessidade dos diversos servidores da Municipalidade que, diariamente, prestam os serviços à nossa população: serviços administrativos, de assistência à saúde, de assistência social, de educação, de coleta de resíduos, de fiscalização, defesa civil, vigilância patrimonial, etc.

2.2. O fornecimento de identificação funcional a servidores públicos é um benefício para a Administração Pública, para a população e para o próprio servidor.

2.2.1. A Administração Pública, quando fornece o crachá, cria um padrão de identidade, demonstrando organização e seriedade, contribuindo para que os trabalhos sejam executados de forma clara e com mais produtividade, como um elemento a atingir o Princípio da Eficiência (Artigo 37, da Constituição Federal).

2.2.2. A população, ao visualizar a prestação de serviço feita por pessoa devidamente identificada, terá maior a sensação de segurança de que a

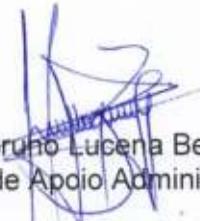
atividade é realizada por agente público competente, representante da Administração da qual depende e pode exigir o serviço de forma organizada, padronizada, profissional e segura, podendo até mesmo identificar as funções prestadas pelos servidores.

2.2.3. O servidor, ao receber o crachá, poderá aproveitar da sensação de pertencimento à Administração Pública, podendo realizar o seu trabalho com mais bem-estar e produtividade.

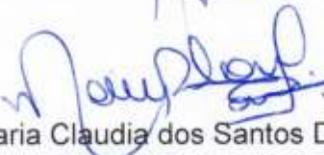
2.3. Sabedor dos diversos benefícios, o Município de Cajati instituiu Decreto nº 921/2011 que dispõe sobre o uso obrigatório de crachás.

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar os votos de estima e consideração.



Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo



Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 2- 191/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 07/03/2023 às 10:57:45

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos via e-mail, e também pelo memorando [Memorando 2.733/2023](#) - [Processo licitatório - Confecção de crachás - Cotações](#).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_CRACHAS.pdf

Assunto

PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁ



De

<compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

L.C GONSALVES DA SILVA <baniarts_cv@hotmail.com>, <comunicacaovisualconnect@gmail.com>, G Xavier <impressoxavier@gmail.com>, Studio Art publicidade <studioart_publicidade@hotmail.com>, <artbanner@gmail.com>, <PAULINEREADNY@hotmail.com>, <atendimento@soset.com.br>, <graficasupremo@gmail.com>, Grafica Rován <rovangrafica1@hotmail.com>, <contato@graficarovan.com.br>, <rovangrafica@terra.com.br>, <joao@soset.com.br>, <sscariot.cv@gmail.com>, <graficasumida@gmail.com>, <graficargt.rgtsp@hotmail.com>, <contato@graficaabreu.com.br>, <graficamarquinhos@hotmail.com>, <graficabelasartes@graficabelasartes.com.br>, <studiomegapixelcajati@gmail.com>, <infinitafilmes2020@gmail.com>, <ma_representacoes@hotmail.com.br>, <comercial.graficai@gmail.com>, <polimpresos.adm@gmail.com>, <oportunidades.mep@gmail.com>, <docsassessoria@gmail.com>, <graficaitapeviense@hotmail.com>, <atendimento@graficaabreu.com.br>

Data

20/09/2022 16:43

-
- TR_Crachás.pdf(~4,4 MB)
 - ModeloCotação_Crachás.docx(~18 KB)
-

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme termo de referência em anexo.

SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8657

compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁ**

De Grafica Rován <contato@graficarovan.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 06/03/2023 16:29



- cracha cajati.pdf(~1,4 MB)

Boa tarde, perdão não foi impresso o email. Segue orçamento atualizado.
Attttt

	<p>Gráfica Rován fone: 13 3854.1745 cel.: 13 99602.6061 email: contato@graficarovan.com.br</p> <p>  </p>
---	--

 Por favor pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail

Nota de Confidencialidade: esta mensagem é dirigida somente ao destinatário mencionado e pode conter informações confidenciais, proprietárias ou legalmente privilegiadas. Entidades ou indivíduos não autorizados não têm permissão para acessar essa informação. Sua disseminação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o fato ao remetente por e-mail de resposta e delete esta mensagem e seus anexos. Obrigado.

De: compras@cajati.sp.gov.br

Enviada: 2023/03/06 14:34:06

Para: contato@graficarovan.com.br

Assunto: Fwd: RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁ

Boa tarde,

Sigo aguardando o orçamento.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RE: PEDIDO DE COTAÇÃO -
SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO
DE CRACHÁ

Data:03/03/2023 10:27

De:compras@cajati.sp.gov.br

Para:Grafica Rován
<contato@graficarovan.com.br>

Bom dia,

Solicito, gentilmente, a atualização do orçamento.

Aguardo o retorno.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto:RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁ

Data:29/09/2022 17:16

De:Grafica Rován <contato@graficarovan.com.br>

Para:compras@cajati.sp.gov.br

Boa tarde, segue orçamento solicitado em anexo.
Atttt

	<p>Gráfica Rován fone: 13 3854.1745 cel.: 13 99602.6061 email: contato@graficarovan.com.br</p> <p>  </p>
---	--

 Por favor pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail

Nota de Confidencialidade: esta mensagem é dirigida somente ao destinatário mencionado e pode conter informações confidenciais, proprietárias ou legalmente privilegiadas. Entidades ou indivíduos não autorizados não têm permissão para acessar essa informação. Sua disseminação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o fato ao remetente por e-mail de resposta e delete esta mensagem e seus anexos. Obrigado.

De: compras@cajati.sp.gov.br

Enviada: 2022/09/20 16:54:32

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁ

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme termo de referência em anexo.

SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8657

compras@cajati.sp.gov.br



(13) 3854-1745 | 99602-6061
contato@graficarovan.com.br
Gráfica Rován

ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ 69.229.300/0001-43 | I.E. 740.003.442.118
Rua Jorge Claro da Costa, 35 - Centro
CEP 11950-000 - Cajati-SP

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1200	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	7,00	8.400,00
2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	x	x
3	1200	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	x	x

Obs: Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

***Crachás não são chipados os códigos de barras são impressos no verso para leitura.

***Protetor e alça impressa não trabalhamos

Validade da Proposta: 90 dias.

Cajati, 06 de setembro de 2023.


Vanderlei L. Sobral

Rovan Artes Gráficas Ltda.

ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ 69.229.300/0001-43



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

administracao@cajati.sp.gov.br

PROPOSTA Nº 033/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à vossa apreciação nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI, SP.**

Informamos que os preços contidos em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Nome da Empresa: KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP		
Endereço eletrônico: licitacoes@kerp.com.br		
Endereço: Rua Antonio de Castro Junior	Nº 88– Conjunto 34	Bairro: Jardim América
Cidade: Caçapava	Estado: SP	CEP: 06453-067
CNPJ Nº: 26.727.779/0001-35	Fone: 011- 3831.3635	I.E: 234.176.460.119
Dados para pagamento:		
Banco: Brasil - nº 01 / Agência: 3320-0/Conta Corrente: 6330-4		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome: Paulo Donizete Damasceno Profissão: Diretor Comercial		
RG nº: 16.599.991-3 SSP/SP CPF nº 082.721.548-70		
Telefone para contato: 011-3831.3635 / 011-992187-8362		
e-mail para contato: licitacoes@kerp.com.br		

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

Página 1

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.200	UN	<p>Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo “jacaré”; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.</p> <p>MARCA: INTELBRAS MODELO: VIP 1230 D</p>	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
02	1.200	UN	<p>Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.</p> <p>MARCA: INTELBRAS MODELO: NVD 3116</p>	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00,
03	1.200	UN	<p>Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.</p> <p>MARCA: AOC MODELO: 22B1HM5</p>	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 26.400,00 (Vinte seis Mil e Quatrocentos Reais)</p>					

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br



Condições Comerciais

Prazo de validade da proposta: É de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Prazo para entrega: Até 30 (Trinta) dias úteis, contados da retirada da nota de empenho.

Prazo para Garantia: Garantia de 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação.

Prazo para Pagamento: até 30 (Trinta) dias após o aceite

Caçapava, 15 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Paulo D Damasceno
RG: 16.599.991-3 SSP-SP
CPF: 082.721.548-70

26.727.779/0001-35
KERP SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA EIRELI

Rua Antônio de Castro Junior, nº 88, Cj 34
Jd América – Caçapava – SP
CEP 12.281-220

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

Página 3



UNIFAE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes em Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família.



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários.



HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

Fornecimento e Instalação de relógios Digitais de Parede.



IPREV FORTALEZA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários.



UFSC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas para Gestão dos Restaurantes Universitários nos Campus da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes e Sistema de CFTV.



CIS ITU – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA REGIÃO CINCO (CPA –M5)

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas para Gestão dos Restaurantes da instituição.



FUNDAÇÃO SEADE

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes e Sistema de CFTV.



HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico para Gestão do Ponto de seus funcionários.



PREFEITURA DE PRAIA GRANDE

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico para Gestão do Ponto de departamentos da administração.



PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO

Fornecimento e instalação de Cancelas Automatizada para Controle de Entrada e Saída Veículos.



CREFITO 3ª REGIÃO

Fornecimento, instalação e monitoramento de Sistema de Alarmes em Unidades deste Conselho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico, crachás e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT (IIRGD)

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários na sede do IIRGD.



SEST/SENAT

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para diversas unidades do Sistema SEST/SENAT.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE TOCANTINS

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários na sede do IIRGD.

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sa, nossa proposta de preços de fornecimento de bens para os itens abaixo. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as despesas internas e externas.

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
		1	UNIDADE	1.200	R\$ 8,50

Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida frente e verso) de alta qualidade Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

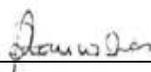
ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
		2	UNIDADE	1.200	R\$ 2,80

Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá de servidor.

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
		3	UNIDADE	1.200	R\$ 0,90

Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

Preço Total: R\$ 14.640,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
SÃO PAULO 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 5853-x CC 23198-3 – PAGAMENTO DDF 30
FRETE INCLUSO - VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS – PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS UTEIS
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 17.791.755/0001-54 IE 142. 209.371.119 IM 4.719736-6
E-MAIL: LICITACAO@IDPROMO.COM.BR TELEFONE 11 98432-2355


 REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
 CPF: 126.513.778-13
 SÓCIA DIRETORA

17.791.755/0001-54
 IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP
 Rua Silva Bueno, 1660 - Conj. 604
 Ipiranga - CEP 04208-001
 SÃO PAULO - SP

(11) 98432-2355

www.idpromo.com.br
 Rua Silva Bueno, 1660, cj 610- Ipiranga - SP - CEP 04208-001
 CNPJ. 17.791.755/0001-54



São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023.

Proposta nº 30/EC/23.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: SRA. Stephanie de A. D. Moraes
Divisão de Apoio Administrativo

OBJETO: Aquisição Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP.

Fornecer um produto ou serviço com qualidade não é um diferencial, é obrigação! Nossos diferenciais são:

- Flexibilidade nos prazos;
- Garantia de 12 meses no pvc contra defeito de fabricação;
- Agilidade e presteza no atendimento, comprovado em pesquisa mercadológica realizada em 2015;
- Nossa empresa detém 100% da fabricação do cartão contact less (smartcard sem contato);
- Nosso compromisso ambiental – a prática dos 3 R´s: Recicle, Reutilize e Reduza;
- Política reversa: fragmentamos e reciclamos, sem custo, os cartões inutilizados pelo cliente (fale com a sua consultora).

Lote	Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	1200	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
	2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
	3	1200	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante;	R\$ 8,50	10.200,00

Escritório Comercial: Rua Osmar Fregona, 33 – Jd. Prudência - São Paulo – SP – CEP: 04651-160

Setor de Licitações do Grupo Servcard - Telefone: (11) 5567-3223

Expedição: Rua Osmar Fregona, 60/66 – Jd. Prudência - São Paulo – SP – CEP: 04651-160

Doc: Proc. Administrativo 191/2023 | Anexo: EDITAL PREGAO ELETRONICO 024_2023_CRACHAS_RH.pdf (23/52)

E-mail: administracao@servcard.com.br - Site: www.servcard.com.br



		com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.		
--	--	---	--	--

DADOS CADASTRAIS:

Nome/Razão Social: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA EPP.
Endereço completo: Rua Coronel Francisco Júlio César Alfieri, nº 47 - Jd. Prudência - São Paulo/SP - CEP 04651-000.
Telefone: (11) 5567-3223 - Ramal 3209.
Endereço eletrônico: administracao@servcard.com.br
CNPJ nº 07.486.520/0001-03. IE nº: 117.151.328.119 CCM nº 3.444.540-4

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias corridos após o recebimento do pedido de compra.

Frete: CIF **Impostos:** Inclusos. **Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias.

OBS.: os impressos gráficos personalizados e produzidos por encomenda encontram-se previstos na portaria CAT.54, e incluídos na Lista Anexa ao Decreto-Lei 406/68 (item 77), LC 116/03 (item 13.05), bem como na Súmula nº 156 do STJ, sujeitas apenas à incidência do ISSQN de 2%. Caso optem pela nota fiscal de venda mercantil será acrescido o ICMS nos valores acima descritos.

Agradecemos a vossa atenção e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elaine Cristina
Assistente Administrativo
Tel: 11 5567-3223 - Ramal 3209



Memorando 2.733/2023

De: Hotton B. - DPADM-DAA

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 19:16:17

Caríssima [Maria Izabel](#),

Encaminho as cotações obtidas por esta Divisão, com o apoio da servidora [Stephanie](#), para o processo licitatório de confecção de crachás.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

P033_2023_A_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_CAJATI.pdf

PROPOSTA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	17/02/2023 19:16:27	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D464-B986-AF24-0110**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

administracao@cajati.sp.gov.br

PROPOSTA Nº 033/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à vossa apreciação nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI, SP.**

Informamos que os preços contidos em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Nome da Empresa: KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP		
Endereço eletrônico: licitacoes@kerp.com.br		
Endereço: Rua Antonio de Castro Junior	Nº 88– Conjunto 34	Bairro: Jardim América
Cidade: Caçapava	Estado: SP	CEP: 06453-067
CNPJ Nº: 26.727.779/0001-35	Fone: 011- 3831.3635	I.E: 234.176.460.119
Dados para pagamento:		
Banco: Brasil - nº 01 / Agência: 3320-0/Conta Corrente: 6330-4		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome: Paulo Donizete Damasceno Profissão: Diretor Comercial		
RG nº: 16.599.991-3 SSP/SP CPF nº 082.721.548-70		
Telefone para contato: 011-3831.3635 / 011-992187-8362		
e-mail para contato: licitacoes@kerp.com.br		

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

Página 1

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.200	UN	<p>Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo “jacaré”; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.</p> <p>MARCA: INTELBRAS MODELO: VIP 1230 D</p>	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
02	1.200	UN	<p>Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.</p> <p>MARCA: INTELBRAS MODELO: NVD 3116</p>	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00,
03	1.200	UN	<p>Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.</p> <p>MARCA: AOC MODELO: 22B1HM5</p>	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 26.400,00 (Vinte seis Mil e Quatrocentos Reais)</p>					

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br



Condições Comerciais

Prazo de validade da proposta: É de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Prazo para entrega: Até 30 (Trinta) dias úteis, contados da retirada da nota de empenho.

Prazo para Garantia: Garantia de 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação.

Prazo para Pagamento: ate 30 (Trinta) dias após o aceite

Caçapava, 15 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Paulo D Damasceno
RG: 16.599.991-3 SSP-SP
CPF: 082.721.548-70

26.727.779/0001-35
KERP SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA EIRELI

Rua Antônio de Castro Junior, nº 88, Cj 34
Jd América – Caçapava – SP
CEP 12.281-220

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

Página 3



UNIFAE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes em Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família.



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários.



HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

Fornecimento e Instalação de relógios Digitais de Parede.



IPREV FORTALEZA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários.



UFSC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas para Gestão dos Restaurantes Universitários nos Campus da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes e Sistema de CFTV.



CIS ITU – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA REGIÃO CINCO (CPA –M5)

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas para Gestão dos Restaurantes da instituição.



FUNDAÇÃO SEADE

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes e Sistema de CFTV.



HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico para Gestão do Ponto de seus funcionários.



PREFEITURA DE PRAIA GRANDE

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico para Gestão do Ponto de departamentos da administração.



PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO

Fornecimento e instalação de Cancelas Automatizada para Controle de Entrada e Saída Veículos.



CREFITO 3ª REGIÃO

Fornecimento, instalação e monitoramento de Sistema de Alarmes em Unidades deste Conselho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico, crachás e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT (IIRGD)

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários na sede do IIRGD.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE TOCANTINS

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários na sede do IIRGD.



SEST/SENAT

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para diversas unidades do Sistema SEST/SENAT.



KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua Antonio de Castro Junior, Nº 88 – Conjunto 34 – Jardim América – Caçapava – SP - CEP 12.281-220

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sa, nossa proposta de preços de fornecimento de bens para os itens abaixo. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as despesas internas e externas.

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
		1	UNIDADE	1.200	R\$ 8,50

Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida frente e verso) de alta qualidade Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

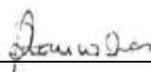
ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
		2	UNIDADE	1.200	R\$ 2,80

Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá de servidor.

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
		3	UNIDADE	1.200	R\$ 0,90

Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

Preço Total: R\$ 14.640,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
SÃO PAULO 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 5853-x CC 23198-3 – PAGAMENTO DDF 30
FRETE INCLUSO - VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS – PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS UTEIS
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 17.791.755/0001-54 IE 142. 209.371.119 IM 4.719736-6
E-MAIL: LICITACAO@IDPROMO.COM.BR TELEFONE 11 98432-2355



 REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
 CPF: 126.513.778-13
 SÓCIA DIRETORA

17.791.755/0001-54
 IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP
 Rua Silva Bueno, 1660 - Conj. 604
 Ipiranga - CEP 04208-001
 SÃO PAULO - SP.

(11) 98432-2355

www.idpromo.com.br
 Rua Silva Bueno, 1660, cj 610- Ipiranga - SP - CEP 04208-001
 CNPJ. 17.791.755/0001-54

Memorando 1- 2.733/2023

De: Stephanie M. - DPADM-DAA

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Maria R.

Data: 28/02/2023 às 15:26:51

Prezada,

Segue em anexo mais uma cotação.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Anexos:

30_2023_PREFEITURA_DE_CAJATI.pdf



São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023.

Proposta nº 30/EC/23.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: SRA. Stephanie de A. D. Moraes
Divisão de Apoio Administrativo

OBJETO: Aquisição Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP.

Fornecer um produto ou serviço com qualidade não é um diferencial, é obrigação! Nossos diferenciais são:

- Flexibilidade nos prazos;
- Garantia de 12 meses no pvc contra defeito de fabricação;
- Agilidade e presteza no atendimento, comprovado em pesquisa mercadológica realizada em 2015;
- Nossa empresa detém 100% da fabricação do cartão contact less (smartcard sem contato);
- Nosso compromisso ambiental – a prática dos 3 R´s: Recicle, Reutilize e Reduza;
- Política reversa: fragmentamos e reciclamos, sem custo, os cartões inutilizados pelo cliente (fale com a sua consultora).

Lote	Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	1200	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
	2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
	3	1200	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante;	R\$ 8,50	10.200,00

Escritório Comercial: Rua Osmar Fregona, 33 – Jd. Prudência - São Paulo – SP – CEP: 04651-160

Setor de Licitações do Grupo Servcard - Telefone: (11) 5567-3223

Expedição: Rua Osmar Fregona, 60/66 – Jd. Prudência - São Paulo – SP – CEP: 04651-160

Doc: Proc. Administrativo 191/2023 | Anexo: EDITAL PREGAO ELETRONICO 024_2023_CRACHAS_RH.pdf (32/52)

E-mail: administracao@servcard.com.br - Site: www.servcard.com.br



		com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.		
--	--	---	--	--

DADOS CADASTRAIS:

Nome/Razão Social: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA EPP.
 Endereço completo: Rua Coronel Francisco Júlio César Alfieri, nº 47 - Jd. Prudência - São Paulo/SP - CEP 04651-000.
 Telefone: (11) 5567-3223 - Ramal 3209.
 Endereço eletrônico: administracao@servcard.com.br
 CNPJ nº 07.486.520/0001-03. IE nº: 117.151.328.119 CCM nº 3.444.540-4

CONDIÇÕES GERAIS:**PRAZO DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias úteis.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (Dez) dias corridos após o recebimento do pedido de compra.**Frete:** CIF **Impostos:** Inclusos. **Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias.

OBS.: os impressos gráficos personalizados e produzidos por encomenda encontram-se previstos na portaria CAT.54, e incluídos na Lista Anexa ao Decreto-Lei 406/68 (item 77), LC 116/03 (item 13.05), bem como na Súmula nº 156 do STJ, sujeitas apenas à incidência do ISSQN de 2%. Caso optem pela nota fiscal de venda mercantil será acrescido o ICMS nos valores acima descritos.

Agradecemos a vossa atenção e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elaine Cristina
Assistente Administrativo
Tel: 11 5567-3223 - Ramal 3209



Proc. Administrativo 3- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/03/2023 às 11:22:13

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do processo em referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Cracha.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/03/2023 11:33:50	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AB9-2EC0-3540-A54A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP.

Cajati/SP, 07 de março de 2023.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ69.229.300/0001-43		IDPROM O COMERCIAL LTDA CNPJ17.791.755/0001-54		KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ26.727.779/0001-35		EVOLUTION CARD PERSONALIZACAO EM CARTOES DE PVC LTDA CNPJ07.486.520/0001-03		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1200	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.			R\$ 2,80	R\$ 3.360,00	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1,93	R\$ 2.320,00
3	1200	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.			R\$ 0,90	R\$ 1.080,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	R\$ 6,47	R\$ 7.760,00
TOTAL GERAL			R\$ 8.400,00		R\$ 14.640,00		R\$ 26.400,00		R\$ 22.800,00		R\$ 20.580,00	

Luz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 07/03/2023 às 12:11:47

Boa tarde! Anexo a requisição de compras para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_2927_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	07/03/2023 14:39:29	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29EA-E0FD-0F7B-81CA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Resoft

Requisição: 2927 Ano: 2023 Data: 07/03/2023 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 124 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 24/2023.

Justificativa: A aquisição dos crachás visa a atender a necessidade de diversos servidores da Municipalidade que, diariamente, prestam serviços à nossa população: serviços administrativos, de assistência à saúde, de assistência social, de educação, de coleta de resíduos, de fiscalização, defesa civil, vigilância patrimonial, etc.; O fornecimento de identificação funcional a servidores públicos é um benefício para a Administração Pública, para a população e para o próprio servidor; A Administração Pública, quando fornece o crachá cria um padrão de identidade, demonstrando organização e seriedade, contribuindo para que os trabalhos sejam executados de forma clara e com mais produtividade, como um elemento a atingir o Princípio da Eficiência (Artigo 37, da Constituição Federal); A população, ao visualizar a prestação de serviço feita por pessoa devidamente identificada, terá maior a sensação de segurança de que a atividade é realizada por agente público competente, representante da Administração da qual depende e pode exigir o serviço de forma organizada, padronizada, profissional e segura, podendo até mesmo identificar as funções prestadas pelos servidores; O servidor, ao receber o crachá, poderá aproveitar a sensação de pertencimento à Administração Pública, podendo realizar o seu trabalho com mais bem estar e produtividade; Sabedor dos diversos benefícios, o Município de Cajati instituiu o Decreto nº 921/2011 que dispõe sobre o uso obrigatório de crachás. Memorando nº 256/2022.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.200,000000	UND	35.25739	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
2	1.200,000000	UND	35.25740	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
3	1.200,000000	UND	35.25741	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

CAJATI, 7 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 5- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 08/03/2023 às 08:58:36

Bom dia! Anexo a declaração de dispensa de reserva de dotação para assinatura digital, uma vez que a licitação destina-se a eventual Ata de Registro de Preços.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 08 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 6- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 08/03/2023 às 09:08:32

Bom dia! Anexo a declaração de dispensa de reserva de dotação para assinatura digital, uma vez que a licitação destina-se a eventual Ata de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	08/03/2023 19:22:45	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F741-2057-3327-088D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 08 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 7- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/03/2023 às 09:35:33

Bom dia! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação conforme despacho 6/191-2023 já assinada nos autos.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_F74120573327088DCCE369DA_proc_administrativo_6_191_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	10/03/2023 09:35:48	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **938B-F48A-326C-F340**

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 08 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F741-2057-3327-088D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/03/2023 19:22:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F741-2057-3327-088D>

Proc. Administrativo 8- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/03/2023 às 09:38:33

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/03/2023 10:05:29	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E867-F855-B1A2-5325**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 467/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 24/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 24/2023.

CAJATI, 10 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 9- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/03/2023 às 12:11:35

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/03/2023 14:58:20	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B29-F590-9B33-8922**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para a realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 10 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 2927/2023 – Ano: 2023 – Data: 07/03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 10 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 10/03/2023 às 15:57:21

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/03/2023 16:54:39	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6E9-2222-0250-053E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de março de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 24/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 11- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 13/03/2023 às 11:52:46

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 191/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 024/2023, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**

–
Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_024_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	13/03/2023 17:11:57	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13A5-2297-B3D3-BB96**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 13 de março de 2023.

Portaria nº	336/2023
-------------	----------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 191/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 024/2023, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

PREGOEIRA: Francieli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Rosemeire Vieira dos Santos, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 12- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/03/2023 às 08:47:23

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Portaria com os servidores que irão participar do procedimento licitatório.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_336_23_crachas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	14/03/2023 10:56:03	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	14/03/2023 13:21:58	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **633D-D307-39B6-C188**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 336/23

Cajati/ SP, 13 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 024/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 191/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Rosemeire Vieira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 13- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/03/2023 às 10:21:30

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	15/03/2023 10:21:41	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D00-DF42-E1E7-BFDC**

Certificado

Os Negócios Públicos Treinamentos confere a presente certificada a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Preços”

realizada dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Coordenadora
Negócios Públicos Treinamentos


Insultador
Paula Mur Barbosa



Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
 Histórico e conceitos do pregão;
 Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da Lei 8.666/93;
 O pregão e os bens e serviços de informática;
 Análise do significado de bens e serviços comuns;
 O pregão e os serviços de engenharia;
 Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
 Legislação a ser aplicada;
 Funções e atribuições do pregoeiro;
 Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
 Direitos do pregoeiro;
 Equipe de apoio – Funções;
 O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
 Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
 Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
 Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
 Análise fase por fase;
 Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
 Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
 Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
 Estudo da fase recursal;
 Homologação e adjudicação;
 Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
 pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
 Sistema de registro de preços;
 Ata de registro de preços;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
 Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
 Base legal para o uso do SRP;
 Guia de realização do SRP;
 Porque, como e quando utilizar o SRP;
 Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Órgãos ou entidades não participantes.
 Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
 Ata de registro de preços;
 Conceitos;
 Conteúdo;
 Validade;
 Alterações introduzidas pelo novo decreto;
 Cadastro de reserva.
 Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
 Alteração da ata de registro de preços;
 Revogação da Ata;
 Registro de diversos fornecedores e preços;
 Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
 Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
 16 horas

Local reservado para

Local interno da instituição

Diploma Registrado sob n.º:

No livro n.º:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

Local reservado para futuras habilitações ou averbações

Carga horária : 16 horas



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41.3778.1700 – Fax: (55) 41.3778.1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

Proc. Administrativo 14- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/03/2023 às 08:52:18

Bom dia! Anexo a publicação da Portaria da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_24_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/03/2023 08:52:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E622-9806-E24E-985F**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Portarias	2
Divisão de Compras e Licitações	12
Aviso	12
Extrato	14
Ratificação	16
Suspensão	18
Divisão de Gestão de Pessoas	20
Edital de Concurso e Processo Seletivo	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 336 / 23

Cajati/ SP, 13 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 024/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 191/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Rosemeire Vieira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633D-D307-39B6-C188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/03/2023 10:56:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 14/03/2023 13:21:56
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633D-D307-39B6-C188>

Proc. Administrativo 15- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 20/03/2023 às 16:55:10

Boa tarde! Anexamos a minuta do edital do processo em referência para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_024_2023_CRACHAS_RH.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	20/03/2023 17:43:34	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A7C-4599-748D-F582**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 07/ 04/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/ 03/ 2023 até às 08h59min do dia 07/ 04/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 07/ 04/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 07/ 04/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por item e total global do lote;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência,**

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 20 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNIDADE	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.320,00
	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200	R\$ 6,47	R\$ 7.760,00
TORAL GERAL					R\$ 20.580,00	

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Item	Quantidade	Descrição
1	1	1200	Crachá de identificação funcional , confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
	2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá) , confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
	3	1200	Cordão para crachá , em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Quantidades estimadas em 1200 (mil e duzentos) crachás (e igual quantidade de acessórios), confeccionados em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 mm, orientação vertical, dupla face, cantos arredondados.

3.2. A arte do crachá é a constante no Anexo I deste Termo de Referência;

3.3. O método de impressão deverá ser por sublimação de tinta/transferência térmica em resina, com cores até 16,7 milhões/256 nuances por pixel;

- 3.4. A resolução deverá ser tom contínuo a 300dpi (11,8 pontos/mm);
- 3.5. A área de impressão no crachá deverá ser borda a borda;
- 3.6. Possuir perfuração ovoides na parte superior para colocação do clipe (tipo "jacaré");
- 3.7. A impressão da foto deverá ser por baixo da lâmina na parte da frente;
- 3.8. A empresa licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá submeter amostra dos objetos (crachá, protetor e cordão), com a arte constante neste Termo, para análise da Prefeitura de Cajati, com a finalidade de aprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;
- 3.9. A entrega do objeto deverá ser feita na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati sempre que for solicitada a confecção de novos crachás

4. DO QUANTITATIVO:

- 4.1. Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo, as quantidades descritas neste Termo de Referência se tratam de estimativa, baseada no número de servidores da Prefeitura do Município de Cajati, contudo não há previsão exata de quantas unidades de fato serão solicitadas/adquiridas, tendo em vista que anualmente há novas contratações de servidores ou troca de cargos/funções. Assim, os serviços de confecção e fornecimento dos crachás e seus acessórios serão feitos sob demanda, bem como o seu pagamento.
- 4.2. Desta forma, a Prefeitura de Cajati não fica obrigada a contratar os serviços na totalidade das quantidades estimadas.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A solicitação da Prefeitura à Contratada será emitida pela Divisão de Compras e Licitações, via Pedido de Compra, ao e-mail informado pela Contratada;
- 5.2. O prazo para o recebimento dos crachás confeccionados é de no máximo 10 dias corridos, contados da data do envio do Pedido de Compra ao e-mail da empresa contratada;
- 5.3. Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP, no horário das 8 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- 5.4. Os crachás deverão ser novos e embalados individualmente em pacotes transparentes, e, ainda, deverão estar perfeitamente adequados com relação ao uso, à arte, à impressão, aos dados e às fotos dos servidores, etc.;
- 5.5. Constatado o fornecimento incompleto ou a má qualidade dos produtos (inconformidade do serviço, da impressão, da arte, dos dados, etc. ou da matéria prima), a contratada será informada e deverá realizar a complementação ou a substituição em 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi informada, por escrito, pela contratante;
- 5.6. Falhas como: dados incorretos (nome, matrícula, cargo, etc.), impressão de foto trocada, fotos ou artes desfocadas, cortadas ou com defeitos e outros que comprometam a correta apresentação do servidor serão de total responsabilidade da Contratada e os respectivos crachás deverão ser substituídos às suas expensas quando constatadas tais falhas;
- 5.7. Os custos da(s) substituição(ões) do(s) crachá(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

- 5.8. A inobservância dos prazos de entrega sujeitará a Contratada às sanções legais cabíveis;
- 5.9. O recebimento provisório será realizado após a conferência da quantidade e da embalagem para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na nota fiscal;
- 5.10. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência pela Divisão de Gestão de Pessoas em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Além das obrigações resultantes da Lei de Licitações, caberá à contratada:
- 6.1.1. Indicar, quando da assinatura da ata, o endereço, o telefone fixo, o celular para rápida comunicação com a Contratante;
- 6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às manifestações;
- 6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal da Prefeitura qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para a adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 5 (cinco) dias úteis;
- 6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 6.1.7. Responder pelos danos causados à Administração ou aos bens da Prefeitura de Cajati, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo que com a fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura de Cajati;
- 6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 6.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Prefeitura, incluindo a contagem do material entregue;
- 6.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 6.1.13. Receber a arte, acertar os detalhes necessários junto à Prefeitura para iniciar a realização dos serviços;
- 6.1.14. Fornecer juntamente com a entrega dos crachás toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



- 6.1.15. Analisar a arte encaminhada pela Prefeitura, discutindo com a Contratante quaisquer ajustes necessários previamente, antes da execução da impressão;
- 6.1.16. Apresentar arquivo digital para aprovação. Somente depois da aprovação do arquivo é que a Contratada deverá executar o serviço.
- 6.1.17. Caso haja alteração na qualidade do objeto, evidenciada pela Prefeitura, prejudicando o que foi pactuado, a execução dos serviços poderá ser interrompida, cabendo à Prefeitura a avaliação sobre a sua continuidade;
- 6.1.18. Cabe à Contratada prestar informações a respeito das medidas necessárias para a melhor conservação dos crachás.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Caberá à Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as especificações do Edital e este Termo de Referência;
 - 7.1.2. Fornecer o *layout*, a arte final e os dados para a execução dos serviços;
 - 7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo, do Edital e da proposta da empresa contratada;
 - 7.1.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprios as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 7.1.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregue(s) fora da especificação ou com problemas técnicos;
 - 7.1.7. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando o seu recebimento;
 - 7.1.8. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 7.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. A nota fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.
- 8.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da empresa;
- 8.1.2. Junto com a nota fiscal deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de

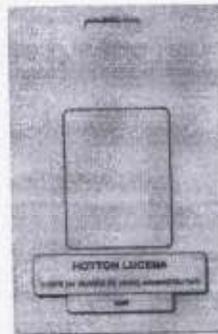
débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

- 8.1.3. O não envio dos documentos descritos no item anterior poderá ocasionar na suspensão, por parte da Contratante, do prazo para o pagamento da nota fiscal, sendo que ela poderá não ser paga até o cumprimento das obrigações por parte da Contratada e, ainda, poderá ser solicitado à Contratada que cancele a nota fiscal enviada sem a documentação até que ela esteja em conformidade.
- 8.2. O prazo de pagamento de 15 (quinze) dias úteis constante no item 8.1 acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato/ata ou no edital do processo licitatório.

9. DOS MODELOS PARA FORNECIMENTO:

9.1. Da arte:

9.1.1. Frente:



- 9.1.1.1. Constando a foto do servidor, o nome pelo qual gostaria de ser chamado, o seu cargo/função e sua matrícula. Acima da foto poderá ser adicionado o Brasão de Armas do Município de Cajati.

9.1.2. Verso:



9.1.2.1. Constando o nome e o CNPJ da contratante, o nome completo do servidor, seu RG, uma informação da Divisão de Gestão de Pessoas e um código de barras como opção para servidor que não consiga registrar ponto com biometria. Poderá ser adicionada imagem relacionada à Prefeitura de Cajati.

9.1.3. As disposições da arte poderão sofrer alterações (com relação a imagens e a disposição das imagens, disposição de dados: nome, matrícula, etc.), a combinar com a Contratante.

9.2. Do protetor de crachá (porta crachá):



9.3. Do cordão para crachá:



9.4. Do roller clip:

Praça do Raço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



Cajati, 29 de agosto de 2.022.


Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo


Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **024/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200			
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNIDADE	1200			

	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200			
TOTAL GERAL							

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 024/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 024/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 024/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200			
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta	UNIDADE	1200			

		crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.				
3		Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200		
TORAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 024/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Administração, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 191/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 21/03/2023 às 09:38:36

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_191_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_CONTRATACAO_DE_EM

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	21/03/2023 09:38:45	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19AC-3DD5-7629-DFAC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 191/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, ATRAVÉS DE SRP. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à

expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência.**

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 24/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 256/2022 encaminhado pela Divisão de Apoio Administrativo (Despacho 1), acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a especificação, quantitativo, o prazo e local de entrega, as obrigações da contratada e do contratante e modelos.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 191/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), sendo desnecessária a existência de previsão de dotação orçamentária para a contratação, tendo em vista tratar-se de Ata de Registro de Preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 8 e 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002 e, na ausência de regulamentação municipal, do Decreto Federal n. 7.892/2013.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com exclusividade nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 17- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 21/03/2023 às 13:31:59

Anexo aos autos o despacho 16-191/2023 já emitido para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_19AC3DD57629DFAC94EBB44E_proc_administrativo_16_191_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/03/2023 13:32:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2FC-1652-53BA-4892**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 191/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, ATRAVÉS DE SRP. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à

expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 24/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 256/2022 encaminhado pela Divisão de Apoio Administrativo (Despacho 1), acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a especificação, quantitativo, o prazo e local de entrega, as obrigações da contratada e do contratante e modelos.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 191/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), sendo desnecessária a existência de previsão de dotação orçamentária para a contratação, tendo em vista tratar-se de Ata de Registro de Preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 8 e 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002 e, na ausência de regulamentação municipal, do Decreto Federal n. 7.892/2013.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com exclusividade nos termos da Lei Complementar n° 123/2006;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19AC-3DD5-7629-DFAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/03/2023 09:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19AC-3DD5-7629-DFAC>

Proc. Administrativo 18- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/03/2023 às 13:37:38

Boa tarde! Anexo o edital para as assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_024_2023_CRACHAS_RH.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 07/ 04/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/ 03/ 2023 até às 08h59min do dia 07/ 04/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 07/ 04/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 07/ 04/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por item e total global do lote;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar -se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por

consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência,**

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNIDADE	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.320,00
	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200	R\$ 6,47	R\$ 7.760,00
TORAL GERAL					R\$ 20.580,00	

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Item	Quantidade	Descrição
1	1	1200	Crachá de identificação funcional , confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
	2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá) ; confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
	3	1200	Cordão para crachá ; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Quantidades estimadas em 1200 (mil e duzentos) crachás (e igual quantidade de acessórios), confeccionados em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 mm, orientação vertical, dupla face, cantos arredondados.

3.2. A arte do crachá é a constante no Anexo I deste Termo de Referência;

3.3. O método de impressão deverá ser por sublimação de tinta/transferência térmica em resina, com cores até 16,7 milhões/256 nuances por pixel;

- 3.4. A resolução deverá ser tom contínuo a 300dpi (11,8 pontos/mm);
- 3.5. A área de impressão no crachá deverá ser borda a borda;
- 3.6. Possuir perfuração ovoides na parte superior para colocação do clipe (tipo "jacaré");
- 3.7. A impressão da foto deverá ser por baixo da lâmina na parte da frente;
- 3.8. A empresa licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá submeter amostra dos objetos (crachá, protetor e cordão), com a arte constante neste Termo, para análise da Prefeitura de Cajati, com a finalidade de aprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;
- 3.9. A entrega do objeto deverá ser feita na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati sempre que for solicitada a confecção de novos crachás

4. DO QUANTITATIVO:

- 4.1. Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo, as quantidades descritas neste Termo de Referência se tratam de estimativa, baseada no número de servidores da Prefeitura do Município de Cajati, contudo não há previsão exata de quantas unidades de fato serão solicitadas/adquiridas, tendo em vista que anualmente há novas contratações de servidores ou troca de cargos/funções. Assim, os serviços de confecção e fornecimento dos crachás e seus acessórios serão feitos sob demanda, bem como o seu pagamento.
- 4.2. Desta forma, a Prefeitura de Cajati não fica obrigada a contratar os serviços na totalidade das quantidades estimadas.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A solicitação da Prefeitura à Contratada será emitida pela Divisão de Compras e Licitações, via Pedido de Compra, ao e-mail informado pela Contratada;
- 5.2. O prazo para o recebimento dos crachás confeccionados é de no máximo 10 dias corridos, contados da data do envio do Pedido de Compra ao e-mail da empresa contratada;
- 5.3. Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP, no horário das 8 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- 5.4. Os crachás deverão ser novos e embalados individualmente em pacotes transparentes, e, ainda, deverão estar perfeitamente adequados com relação ao uso, à arte, à impressão, aos dados e às fotos dos servidores, etc.;
- 5.5. Constatado o fornecimento incompleto ou a má qualidade dos produtos (inconformidade do serviço, da impressão, da arte, dos dados, etc. ou da matéria prima), a contratada será informada e deverá realizar a complementação ou a substituição em 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi informada, por escrito, pela contratante;
- 5.6. Falhas como: dados incorretos (nome, matrícula, cargo, etc.), impressão de foto trocada, fotos ou artes desfocadas, cortadas ou com defeitos e outros que comprometam a correta apresentação do servidor serão de total responsabilidade da Contratada e os respectivos crachás deverão ser substituídos às suas expensas quando constatadas tais falhas;
- 5.7. Os custos da(s) substituição(ões) do(s) crachá(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

- 5.8. A inobservância dos prazos de entrega sujeitará a Contratada às sanções legais cabíveis;
- 5.9. O recebimento provisório será realizado após a conferência da quantidade e da embalagem para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na nota fiscal;
- 5.10. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência pela Divisão de Gestão de Pessoas em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Além das obrigações resultantes da Lei de Licitações, caberá à contratada:
- 6.1.1. Indicar, quando da assinatura da ata, o endereço, o telefone fixo, o celular para rápida comunicação com a Contratante;
- 6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às manifestações;
- 6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal da Prefeitura qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para a adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 5 (cinco) dias úteis;
- 6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 6.1.7. Responder pelos danos causados à Administração ou aos bens da Prefeitura de Cajati, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo que com a fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura de Cajati;
- 6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 6.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Prefeitura, incluindo a contagem do material entregue;
- 6.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 6.1.13. Receber a arte, acertar os detalhes necessários junto à Prefeitura para iniciar a realização dos serviços;
- 6.1.14. Fornecer juntamente com a entrega dos crachás toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;

- 6.1.15. Analisar a arte encaminhada pela Prefeitura, discutindo com a Contratante quaisquer ajustes necessários previamente, antes da execução da impressão;
- 6.1.16. Apresentar arquivo digital para aprovação. Somente depois da aprovação do arquivo é que a Contratada deverá executar o serviço.
- 6.1.17. Caso haja alteração na qualidade do objeto, evidenciada pela Prefeitura, prejudicando o que foi pactuado, a execução dos serviços poderá ser interrompida, cabendo à Prefeitura a avaliação sobre a sua continuidade;
- 6.1.18. Cabe à Contratada prestar informações a respeito das medidas necessárias para a melhor conservação dos crachás.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Caberá à Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as especificações do Edital e este Termo de Referência;
 - 7.1.2. Fornecer o *layout*, a arte final e os dados para a execução dos serviços;
 - 7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo, do Edital e da proposta da empresa contratada;
 - 7.1.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprios as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 7.1.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregue(s) fora da especificação ou com problemas técnicos;
 - 7.1.7. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando o seu recebimento;
 - 7.1.8. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 7.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. A nota fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.
 - 8.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da empresa;
 - 8.1.2. Junto com a nota fiscal deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de

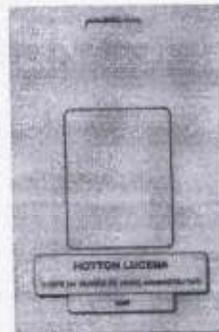
débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

- 8.1.3. O não envio dos documentos descritos no item anterior poderá ocasionar na suspensão, por parte da Contratante, do prazo para o pagamento da nota fiscal, sendo que ela poderá não ser paga até o cumprimento das obrigações por parte da Contratada e, ainda, poderá ser solicitado à Contratada que cancele a nota fiscal enviada sem a documentação até que ela esteja em conformidade.
- 8.2. O prazo de pagamento de 15 (quinze) dias úteis constante no item 8.1 acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato/ata ou no edital do processo licitatório.

9. DOS MODELOS PARA FORNECIMENTO:

9.1. Da arte:

9.1.1. Frente:



- 9.1.1.1. Constando a foto do servidor, o nome pelo qual gostaria de ser chamado, o seu cargo/função e sua matrícula. Acima da foto poderá ser adicionado o Brasão de Armas do Município de Cajati.

9.1.2. Verso:



Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 7

9.1.2.1. Constando o nome e o CNPJ da contratante, o nome completo do servidor, seu RG, uma informação da Divisão de Gestão de Pessoas e um código de barras como opção para servidor que não consiga registrar ponto com biometria. Poderá ser adicionada imagem relacionada à Prefeitura de Cajati.

9.1.3. As disposições da arte poderão sofrer alterações (com relação a imagens e a disposição das imagens, disposição de dados: nome, matrícula, etc.), a combinar com a Contratante.

9.2. Do protetor de crachá (porta crachá):



9.3. Do cordão para crachá:



9.4. Do roller clip:

Praça do Raço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



Cajati, 29 de agosto de 2.022.


Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo


Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **024/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200			
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNIDADE	1200			

	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200				
TOTAL GERAL								

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 024/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 024/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 024/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200			
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta	UNIDADE	1200			

		crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.				
3		Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200		
TORAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 024/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Administração, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 19- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/03/2023 às 14:14:02

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 visando sua publicidade externa. O edital anterior continha a data incorreta.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_024_2023_CRACHAS_RH.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	21/03/2023 14:17:09	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Thais Novaes Ribeiro	21/03/2023 14:54:48	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	21/03/2023 15:27:20	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A53-6A15-D9F3-A3A8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 10/ 04/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/ 03/ 2023 até às 08h59min do dia 10/ 04/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/ 04/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/ 04/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por item e total global do lote;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência,**

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNIDADE	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.320,00
	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200	R\$ 6,47	R\$ 7.760,00
TORAL GERAL					R\$ 20.580,00	

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender a diversos Departamentos do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Item	Quantidade	Descrição
1	1	1200	Crachá de identificação funcional , confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
	2	1200	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá) ; confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígido; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
	3	1200	Cordão para crachá ; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Quantidades estimadas em 1200 (mil e duzentos) crachás (e igual quantidade de acessórios), confeccionados em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 mm, orientação vertical, dupla face, cantos arredondados.

3.2. A arte do crachá é a constante no Anexo I deste Termo de Referência;

3.3. O método de impressão deverá ser por sublimação de tinta/transferência térmica em resina, com cores até 16,7 milhões/256 nuances por pixel;

- 3.4. A resolução deverá ser tom contínuo a 300dpi (11,8 pontos/mm);
- 3.5. A área de impressão no crachá deverá ser borda a borda;
- 3.6. Possuir perfuração ovoides na parte superior para colocação do clipe (tipo "jacaré");
- 3.7. A impressão da foto deverá ser por baixo da lâmina na parte da frente;
- 3.8. A empresa licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá submeter amostra dos objetos (crachá, protetor e cordão), com a arte constante neste Termo, para análise da Prefeitura de Cajati, com a finalidade de aprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;
- 3.9. A entrega do objeto deverá ser feita na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati sempre que for solicitada a confecção de novos crachás

4. DO QUANTITATIVO:

- 4.1. Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo, as quantidades descritas neste Termo de Referência se tratam de estimativa, baseada no número de servidores da Prefeitura do Município de Cajati, contudo não há previsão exata de quantas unidades de fato serão solicitadas/adquiridas, tendo em vista que anualmente há novas contratações de servidores ou troca de cargos/funções. Assim, os serviços de confecção e fornecimento dos crachás e seus acessórios serão feitos sob demanda, bem como o seu pagamento.
- 4.2. Desta forma, a Prefeitura de Cajati não fica obrigada a contratar os serviços na totalidade das quantidades estimadas.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A solicitação da Prefeitura à Contratada será emitida pela Divisão de Compras e Licitações, via Pedido de Compra, ao e-mail informado pela Contratada;
- 5.2. O prazo para o recebimento dos crachás confeccionados é de no máximo 10 dias corridos, contados da data do envio do Pedido de Compra ao e-mail da empresa contratada;
- 5.3. Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Cajati, SP, no horário das 8 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- 5.4. Os crachás deverão ser novos e embalados individualmente em pacotes transparentes, e, ainda, deverão estar perfeitamente adequados com relação ao uso, à arte, à impressão, aos dados e às fotos dos servidores, etc.;
- 5.5. Constatado o fornecimento incompleto ou a má qualidade dos produtos (inconformidade do serviço, da impressão, da arte, dos dados, etc. ou da matéria prima), a contratada será informada e deverá realizar a complementação ou a substituição em 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi informada, por escrito, pela contratante;
- 5.6. Falhas como: dados incorretos (nome, matrícula, cargo, etc.), impressão de foto trocada, fotos ou artes desfocadas, cortadas ou com defeitos e outros que comprometam a correta apresentação do servidor serão de total responsabilidade da Contratada e os respectivos crachás deverão ser substituídos às suas expensas quando constatadas tais falhas;
- 5.7. Os custos da(s) substituição(ões) do(s) crachá(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

- 5.8. A inobservância dos prazos de entrega sujeitará a Contratada às sanções legais cabíveis;
- 5.9. O recebimento provisório será realizado após a conferência da quantidade e da embalagem para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na nota fiscal;
- 5.10. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência pela Divisão de Gestão de Pessoas em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Além das obrigações resultantes da Lei de Licitações, caberá à contratada:
 - 6.1.1. Indicar, quando da assinatura da ata, o endereço, o telefone fixo, o celular para rápida comunicação com a Contratante;
 - 6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
 - 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às manifestações;
 - 6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal da Prefeitura qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para a adoção das medidas cabíveis;
 - 6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 5 (cinco) dias úteis;
 - 6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
 - 6.1.7. Responder pelos danos causados à Administração ou aos bens da Prefeitura de Cajati, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo que com a fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura de Cajati;
 - 6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
 - 6.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Prefeitura, incluindo a contagem do material entregue;
 - 6.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
 - 6.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
 - 6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
 - 6.1.13. Receber a arte, acertar os detalhes necessários junto à Prefeitura para iniciar a realização dos serviços;
 - 6.1.14. Fornecer juntamente com a entrega dos crachás toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;

- 6.1.15. Analisar a arte encaminhada pela Prefeitura, discutindo com a Contratante quaisquer ajustes necessários previamente, antes da execução da impressão;
- 6.1.16. Apresentar arquivo digital para aprovação. Somente depois da aprovação do arquivo é que a Contratada deverá executar o serviço.
- 6.1.17. Caso haja alteração na qualidade do objeto, evidenciada pela Prefeitura, prejudicando o que foi pactuado, a execução dos serviços poderá ser interrompida, cabendo à Prefeitura a avaliação sobre a sua continuidade;
- 6.1.18. Cabe à Contratada prestar informações a respeito das medidas necessárias para a melhor conservação dos crachás.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Caberá à Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as especificações do Edital e este Termo de Referência;
 - 7.1.2. Fornecer o *layout*, a arte final e os dados para a execução dos serviços;
 - 7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo, do Edital e da proposta da empresa contratada;
 - 7.1.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprios as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 7.1.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregue(s) fora da especificação ou com problemas técnicos;
 - 7.1.7. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando o seu recebimento;
 - 7.1.8. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 7.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. A nota fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.
 - 8.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da empresa;
 - 8.1.2. Junto com a nota fiscal deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de

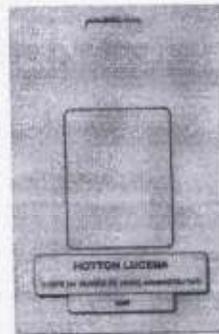
débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

- 8.1.3. O não envio dos documentos descritos no item anterior poderá ocasionar na suspensão, por parte da Contratante, do prazo para o pagamento da nota fiscal, sendo que ela poderá não ser paga até o cumprimento das obrigações por parte da Contratada e, ainda, poderá ser solicitado à Contratada que cancele a nota fiscal enviada sem a documentação até que ela esteja em conformidade.
- 8.2. O prazo de pagamento de 15 (quinze) dias úteis constante no item 8.1 acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato/ata ou no edital do processo licitatório.

9. DOS MODELOS PARA FORNECIMENTO:

9.1. Da arte:

9.1.1. Frente:



- 9.1.1.1. Constando a foto do servidor, o nome pelo qual gostaria de ser chamado, o seu cargo/função e sua matrícula. Acima da foto poderá ser adicionado o Brasão de Armas do Município de Cajati.

9.1.2. Verso:



Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 7

9.1.2.1. Constando o nome e o CNPJ da contratante, o nome completo do servidor, seu RG, uma informação da Divisão de Gestão de Pessoas e um código de barras como opção para servidor que não consiga registrar ponto com biometria. Poderá ser adicionada imagem relacionada à Prefeitura de Cajati.

9.1.3. As disposições da arte poderão sofrer alterações (com relação a imagens e a disposição das imagens, disposição de dados: nome, matrícula, etc.), a combinar com a Contratante.

9.2. Do protetor de crachá (porta crachá):



9.3. Do cordão para crachá:



9.4. Do roller clip:

Praça do Raço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



Cajati, 29 de agosto de 2.022.


Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo


Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **024/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200			
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNIDADE	1200			

	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200				
TOTAL GERAL								

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 024/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 024/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 024/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200			
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta	UNIDADE	1200			

		crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.				
3		Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200		
TORAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 024/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Administração, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 20- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/03/2023 às 16:01:12

Anexo aos autos a lauda para publicidade externa do procedimento, visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_024_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/03/2023 16:20:54	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E090-38BF-64E4-C89E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 21- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 21/03/2023 às 17:09:49

Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link PREGÃO ELETRÔNICO e no portal BLL COMPRAS

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_24_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_024_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/03/2023 17:10:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC8D-BAA2-B880-EB53**

AUTORIDADE Nº PROC. (EDITAL) Nº PROC. ADM. MODALIDADE TIPO CONTRATO
LUIZ HENRIQUE KOGA 24/2023 191/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/ REGISTRO DE PREÇÇ

MODO DE TEMPO TEMPO FINAL TIPO DE REGULAMENTO VALIDADE ANO REFER. TIPO DO
DISPUTA INICIAL (min) (min) LANCE TAXA ADM. LEI FEDERAL Nº (meses) REFER. OBJETO
ABERTC 1 0 MENC TAXA ADM. LEI FEDERAL Nº 12 2023 PRODUT

PRAZO PAGTO. MANIF. RECURSOS RECEB. RECURSOS RECEB. CONTRA RAZÃO REFER. PROC. CASAS
(hrs/min) (hrs/min) (hrs/min) (hrs/min) REEDIÇÃO DECIMAIS
CONFORME 0 30 72 0 72 0 REEDIÇÃO 2

PUBLICAÇÃO INÍCIO REC. PROPOSTAS FIM REC. PROPOSTAS INÍCIO DISPUTA FIM IMPUGNAÇÃO FIM ESCLARECIMENTOS
21/03/2023 17:08 22/03/2023 0 10/04/2023 0 10/04/2023 04/04/2023 00 04/04/2023 00:01

OBJETO OBSERVAÇÃO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de
Limite 246 caracteres PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2023
Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
- Recurso Online
- Cadastro Reserva
- Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Exclusivo ME
- Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL ANO CONVÊNIO
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 24 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

191

Data de Acolhimento/Horario: 22/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 10/04/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 10/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 21/03/2023 às 17:12:28

Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link PREGÃO ELETRÔNICO e no portal BLL COMPRAS

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_024_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	21/03/2023 17:21:08	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16A3-3011-D590-9B6F**

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/03/2023 até às 08h59min do dia 10/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado	UNIDADE	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.320,00

	de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.				
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller dips na cor branca.	UNIDADE	1200	R\$ 6,47	R\$ 7.760,00
TORAL GERAL			R\$ 20.580,00		

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em ___/___/2023

Responsável

Proc. Administrativo 23- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/03/2023 às 08:07:53

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico no mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do local.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000378_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2023 08:08:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/03/2023 08:15:23	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECF0-482F-E049-3A4D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 21 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/03/2023 até às 08h59min do dia 10/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNIDADE	1200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado	UNIDADE	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.320,00



	de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.				
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNIDADE	1200	R\$ 6,47	R\$ 7.760,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.580,00	

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os crachás deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em 21/03/2023



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16A3-3011-D590-9B6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/03/2023 17:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16A3-3011-D590-9B6F>

Proc. Administrativo 24- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/03/2023 às 08:09:22

Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_pe_24_2023.pdf

GSP22CADERNO_C_05_DIG_PE_24_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2023 08:09:34	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8EAC-1617-4CFA-FE2D**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Saúde	4
Resoluções do Conselho de Saúde	4
Divisão de Compras e Licitações	12
Aviso	12
Extrato	24
Ratificação	28
Divisão de Gestão de Pessoas	30
Edital de Concurso e Processo Seletivo	30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E090-38BF-64E4-C89E> e informe o código E090-38BF-64E4-C89E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E090-38BF-64E4-C89E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/03/2023 16:20:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E090-38BF-64E4-C89E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.020/2023 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EP/COOP)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Santos, o Pregão Eletrônico nº 14.020/2023 - Processo nº 6291/2023-64, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de luvas, para serem utilizadas nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e nas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/04/2023, às 8h00 e a disputa de lances ocorrerá em 04/04/2023, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/03/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.
Santos, 21 de março de 2023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, solicita que, com referência à Tomada de Preços nº 13507/2023, processo nº 00935/2023-72, se proceda a seguinte retificação referente ao Aviso de Edital publicado no dia 21/03/2023.

Onde se lê: Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 06/04/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.
Abertura dos envelopes: 06/04/2023 às 11h15 no mesmo local.
Leia-se: Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 10/04/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.
Abertura dos envelopes: 10/04/2023 às 11h15 no mesmo local.
Santos, 21 de março de 2023.
Comissão Permanente de Licitações I
DILLMARA A. PEPICELLI AIRES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 001
RERRATIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, por meio do Sr. José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 01/2023, Processo nº 03/2023, com encerramento no dia 27/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto a Acredenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que possam disponibilizar imóvel no município de São Sebastião da Gramma objetivando a locação para acomodação do departamento municipal de saúde, por intermédio do Departamento de Saúde Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br, nos moldes das seguintes alterações:

1. Considerando que por motivos técnicos, o edital não foi disponibilizado no endereço eletrônico do município:
a) <http://home.ssgrama.sp.gov.br>
Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.
1.2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA REABERTO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023 COM NOVA DATA NO DIA 24/04/2023 às 09h30min. O edital está disponível no site <http://home.ssgrama.sp.gov.br> para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail licitacao@ssgrama.sp.gov.br.
e/ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br;
2. DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidos inalterados os demais itens e subitens do edital do CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023.
DATA: 21/03/2023

Publique-se
José Francisco Marthá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº311/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2023

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº11/2023, em conformidade com o Processo nº311/2023, tipo menor preço, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), FILTROS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 03/04/2023, às 09:00 horas.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº133, centro, Itariri/SP.
O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, www.itariri.sp.gov.br e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro - Itariri (SP), telefex (13) 34187282.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 001
RERRATIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2023
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, por meio do Sr. José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 02/2023, Processo nº 20/2023, com encerramento no dia 21/03/2023, às 14:00 horas, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br, nos moldes das seguintes alterações:

1a. Considerando que por motivos técnicos, o edital não foi disponibilizado no endereço eletrônico do município:
a) <http://home.ssgrama.sp.gov.br>
Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.
1.2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA REABERTO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023 COM NOVA DATA NO DIA 24/04/2023 às 14h30min. O edital está disponível no site <http://home.ssgrama.sp.gov.br> para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail licitacao@ssgrama.sp.gov.br.
e/ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br;
1b. Considerando que a retificação supracitada, se faz necessário a retificação do seguinte:
a) Onde se lê: OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DA CHAMADA PÚBLICA, DEVERÃO APRESENTAR E PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 14:00 NA SALA DE LICITAÇÕES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA A PRAÇA DAS ÁGUAS, N.º 100 - JD. SÃO DOMINGOS - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP.
Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.
b) Deverá se ler: OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DA CHAMADA PÚBLICA, DEVERÃO APRESENTAR E PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 14:00 NA SALA DE LICITAÇÕES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA A PRAÇA DAS ÁGUAS, N.º 100 - JD. SÃO DOMINGOS - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP.
2. DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidos inalterados os demais itens e subitens do edital do CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023.
DATA: 21/03/2023

Publique-se
José Francisco Marthá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 001
RERRATIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, por meio do Sr. José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 01/2023, Processo nº 03/2023, com encerramento no dia 27/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto a Acredenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que possam disponibilizar imóvel no município de São Sebastião da Gramma objetivando a locação para acomodação do departamento municipal de saúde, por intermédio do Departamento de Saúde Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br, nos moldes das seguintes alterações:

1. Considerando que por motivos técnicos, o edital não foi disponibilizado no endereço eletrônico do município:
a) <http://home.ssgrama.sp.gov.br>
Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.
1.2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA REABERTO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023 COM NOVA DATA NO DIA 24/04/2023 às 09h30min. O edital está disponível no site <http://home.ssgrama.sp.gov.br> para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail licitacao@ssgrama.sp.gov.br.
e/ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br;
2. DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidos inalterados os demais itens e subitens do edital do CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023.
DATA: 21/03/2023

Publique-se
José Francisco Marthá
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, PROCESSO Nº 995/2023, BB Nº 992869**, do tipo "Menor valor global do lote", que visa à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS, COM ENTREGA PARCELADA E PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 04 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 09 horas do dia 04 de abril de 2023.
Araraquara, 21 de março de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Governo de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** - Processo nº 1.873/2023 - **Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Embu das Artes.** A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 14h30m do dia 04/04/2023. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (www.bb.mnetlicitacoes.com.br). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475. suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

A Prefeitura de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: Termo de Permissão de Uso** - Data: 29/12/2022 - Permitente: Prefeitura de Embu das Artes - Permissão: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - CNPJ: 62.577.929/0001-35 - Objetivando a Cessão de uso do imóvel que abriga o Posto "Poupatemp Centrais de Atendimento ao Cidadão"- Prazo de Vigência de 60 (sessenta) meses, a partir do dia 29/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 10072/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecedor/ Locação de Chromebooks com Gerenciamento, e Painel Interativo Educacional. COMUNICADO: "Fica designada para o dia 24 de março de 2023 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. São Caetano do Sul, 21 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 15171/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Registro de Preços para Fornecedor e Instalação de Brinquedos e Playgrounds. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de abril de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 21/03/2023." São Caetano do Sul, 21 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 18199/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO PARA O PROJETO "PRÁTICA DE BIG BAND". DESPACHO: "Frente a instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico de fl. 48/52, com esteio no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a Prestação de Serviços Artísticos, através da Contratação de Demival Borazo Vasconcelos Junior - Prática de Big Band, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 21/03/2023." São Caetano do Sul, 21 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 33/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO, ano de fabricação e modelo de 2023, zero quilômetro, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bb.mnetlicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/04/2023 - Horas 09:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 - Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2023 - Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br. Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 21 de março de 2023. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº14/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2023, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 11 de abril de 2023. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 21 de março de 2023. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 12346/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Registro de Preços Fornecedor de Mangueira e Suporte para Mangueira. DECISÃO DA PREGOIEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 02.667.452/0001-57 - Item 01 - Valor unitário do item R\$ 16,00; para o item 02 - Valor unitário do item R\$ 16,00; para o item 03 - Valor unitário do item R\$ 255,00; para o item 04 - Valor unitário do item R\$ 935,00; para o item 05 - Valor unitário do item R\$ 935,00 e para o item 06 - Valor unitário do item R\$ 272,00. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa - 20/03/2023. São Caetano do Sul, 21 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 409/2023- MODALIDADE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 SEEDUC - FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO: "Ante tudo o exposto, constata-se que o parecer jurídico exarado, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ofertada pelas COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR, devendo ser realizadas adequações necessárias e republicação do instrumento convocatório, com devolução do prazo legal." Secretária de Educação: Minéa Paschoaleto Fratelli - 20/03/2023. REAGENDAMENTO: Fica reaberto o prazo para o Credenciamento - Chamada Pública em epígrafe, para que os interessados apresentem a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 22 de março de 2023 à 17 de abril de 2023, das 10:00 às 16:00 hs, no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Alegre nº 497 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP. A abertura dos envelopes da Chamada Pública em epígrafe, fica reagendada para o dia 18 de abril de 2023 às 10:00 Sala de reuniões do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação - CECAPE, sito a Rua Tapajós, nº 300 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web> e telefone para contato: 4238-0843." São Caetano do Sul, 21 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 943/2023- MODALIDADE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 SEEDUC - FORNECIMENTO DE SUCO DE UVA INTEGRAL, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO: "Ante todo o exposto, constata-se que o parecer jurídico exarado, julgo PROCEDENTE a impugnação ofertada pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES - ANAFAM, devendo ser realizadas adequações necessárias e republicação do instrumento convocatório, com devolução do prazo legal" Secretária de Educação: Minéa Paschoaleto Fratelli - 20/03/2023. REAGENDAMENTO: Fica aberto o prazo para o Credenciamento - Chamada Pública em epígrafe, para que os interessados apresentem a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 22 de março de 2023 à 17 de abril de 2023, das 10:00 às 16:00 hs, no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Alegre nº 497 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP. A abertura dos envelopes da Chamada Pública em epígrafe, fica reagendada para o dia 18 de abril de 2023 às 11:00 na Sala de reuniões do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação - CECAPE, sito a Rua Tapajós, nº 300 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web> e telefone para contato: 4238-0843." São Caetano do Sul, 21 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 411/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Registro de Preços para Fornecedor de Alvos Percepção e Alvo Silhueta. COMUNICADO: "Fica designada para o dia 30 de março de 2023 às 10:00 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>." São Caetano do Sul, 21 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - PROC. Nº 300.034/2023-oriundo do processo nº 15537/2022. DETENTORA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA-EPP. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de cadeira infantil para alimentação. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 01- CADEIRA INFANTIL PARA REFEICAO, CADEIRAO, COM RETENTOR FIXO INFANTIL PARA REFEICAO DE BEBES-R\$ 356,25 a un. Item 02- CADEIRA INFANTIL PARA REFEICAO, CADEIRAO, COM RETENTOR FIXO INFANTIL PARA REFEICAO DE BEBES-ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EP-P-R\$ 356,25 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 67.331,25. CONTRATANTE: SEEDUC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
PROCESSO LIC. Nº 374/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA SRA ZULMIRA ROCHA CORREA, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO GEA BERNAR, JARDIM DOS IPÊS, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL." Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 178.627,54 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.
Araraquara, 21 de março de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 211/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 22/03/2023 à 10/04/2023 às 14 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 03/2023 - PI 6212/23 - PC 134/23 - Edital 23/23
Objeto: **Aquisição de playgrounds, bancos e pergolados.**
Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado, que o Edital e o Termo de Referência (Anexo I) foram alterados. E fica alterada a data da realização da licitação para o dia **03/04/2023 às 09h00min.** O Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis no site: portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.
Assinatura: 21/03/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023
PROCESSO Nº 356/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perceíveis e Estocáveis a serem utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade na composição do "Kit Lanche a Bordo", para distribuição gratuita aos pacientes do SUS que fazem tratamento fora do domicílio, nos termos da Lei Municipal nº 4.925, de 10 de março de 2023 (incluindo-se os serviços de transporte), no município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 12 de abril de 2023. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 21 de março de 2023. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/2023 IDOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 10 de abril de 2023.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2023 - PROC. Nº 25/2023 - Entrega dos envelopes: 28/04/2023 até às 8h45. Abertura da licitação: 28/04/2023 a partir das 9h00. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades operacionais do SEMAE, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos. Custo Estimado: R\$24.135.868,68. Prazo: 12 meses. Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. J., do Rio Preto/SP, das 8h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone/fax: (17) 3211-8105, e página do SEMAE na internet: www.semae.riopreto.sp.gov.br. S. J. R. P. 20.03.2023
Wagner Castilho Botaro - Diretor do DSE; Fábio Augusto Zambon Furian - Diretor Interino do DAS e, João Marcelino Ruiz - diretor do DAFP

Proc. Administrativo 25- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 22/03/2023 às 08:15:10

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do presente procedimento licitatório.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_024_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/03/2023 08:17:16	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	22/03/2023 08:18:22	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/03/2023 08:19:05	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	22/03/2023 08:21:52	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hotton Bruno Lucena Bernar...	22/03/2023 08:36:56	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Maria Claudia Dos Santos D...	22/03/2023 10:47:38	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E4E-94EC-43FB-8C67**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 024/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 191/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Rosemeire Vieira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 336 de 13/03/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 10/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Francielli R. Miguel
Pregoeira

Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio

Rosemeire V. Santos
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 26- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 22/03/2023 às 13:38:22

Setores (CC):

DPADM, DPADM-DAA

Encaminho para conhecimento e resposta o mais breve possível o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Esclarecimentos_24_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 24/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/03/2023 13:00	Boa tarde Senhores, No interesse de participação no referido Edital, venho solicitar esclarecimentos quanto: 1. Quanto as Condições de Entrega: No item 5.4 do Termo de Referência 021/2022 – ADM, consta que os crachás deverão ser embalados “individualmente”.....; Pergunta: Os cordões, Protetores e Roller Clip, também deverão ser embalados “Individualmente”.... 2. Quanto ao Prazo de Entrega: Devido a exigência conforme item 5.4 do Termo de Referência 021/2022 – ADM, e dúvida no item 1 (acima), o prazo estipulado no item 5.1 do mesmo Termo, poderá ser alterado ou prorrogado após solicitação? 3. Ainda quanto ao Prazo de Entrega: Conforme item 5.1 do Termo de Referência 021/2022 – ADM, este prazo passa a contar à partir da emissão do pedido ou da APROVAÇÃO VIRTUAL e FÍSICA? E ainda: O cronograma será ARTE VIRTUAL conforme 6.1.16 primeiramente e somente após a AMOSTRA FÍSICA, conforme item 3.8, todos dos mesmo Termo de Referência 021/2022 – ADM. Certo de nosso entendimento		Não há arquivo anexado.
VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI - 02583967000179			licitacao@vixcard.com.br / (27) 3335-4950

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

CAJATI-SP - 22/03/2023

Gerado em: 22/03/2023 13:19:53

Proc. Administrativo 27- 191/2023

De: Hotton B. - DPADM-DAA

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 22/03/2023 às 14:55:03

Caríssima [Francielli Ribeiro Miguel - DPADM-DCL](#),

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, informamos:

1. Pergunta: Os cordões, protetores e roller clips também deverão ser embalados individualmente?

Resposta: A exigência tem por finalidade preservar a integridade física dos crachás para que sejam entregues em perfeitas condições, sem arranhões, quebras ou defeitos causados pelo atrito entre os itens. Poderão ser toleradas as entregas dos itens de forma não individual, ou seja, "agrupadas e separadas por tipo" (todos os roller clips separados de todos os crachás solicitados, todos os crachás solicitados separados dos protetores solicitados, etc.), mesmo assim a responsabilidade pela integridade dos produtos será da empresa contratada.

2. Pergunta: O prazo poderá ser prorrogado?

Resposta: Não.

3. O prazo passa a contar do Pedido de Compra ou da aprovação virtual e física?

Resposta: Apenas no primeiro pedido o prazo de entrega poderá ser contado a partir da aprovação virtual. Após o primeiro pedido, a contagem do prazo será a partir do recebimento pela empresa do Pedido de Compra.

4. Pergunta: cronograma: primeiro arte virtual e depois física?

Resposta: Não. Primeiramente, antes da assinatura da ata de registro de preços, a empresa licitante vencedora deverá entregar uma amostra de crachá física para aprovação da Prefeitura. No primeiro pedido de compra, a empresa deverá enviar, antes da confecção dos crachás, uma arte virtual para verificação se corresponde à amostra física entregue antes da assinatura do contrato e também para aprovação. Após o primeiro pedido, já ultrapassada a amostra física entregue antes do contrato e a arte virtual do primeiro pedido, não haverá mais necessidade de entregas prévias à confecção dos crachás.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Apoio Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	22/03/2023 14:55:12	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F72-5242-43B4-F665**

Proc. Administrativo 28- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/04/2023 às 09:26:23

Anexo as propostas iniciais do processo.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

PropostasProcesso_c21e7ec0_4297_4aef_a88a_03a0ac60a97b.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	10/04/2023 09:26:45	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hotton Bruno Lucena Bernar...	10/04/2023 09:47:09	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/04/2023 09:56:39	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/04/2023 11:14:23	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E67-923A-ABDA-7FEE**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,75

Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	própria / crachá	8,75
PARTICIPANTE 051	PROESTAMPAS / MOD 01	15,50
PARTICIPANTE 012	própria / cr-80	8,78
PARTICIPANTE 005	FAB PROP/CONF. DESC. / FAB PROP/CONF. DESC.	8,70
PARTICIPANTE 070	PRIME / CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP – SEM CÓD. DE BARRAS	8,75
PARTICIPANTE 011	Própria / Próprio	8,70

Item: 2 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,93

Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	Próprio / Propria	1,90
PARTICIPANTE 070	PRIME / PROTETOR P/ CRACHÁ	1,93
PARTICIPANTE 029	própria / crachá	1,93
PARTICIPANTE 012	própria / protetor	1,93
PARTICIPANTE 005	FAB PROP/CONF. DESC. / FAB PROP/CONF. DESC.	1,90
PARTICIPANTE 051	PROESTAMPAS / PVC	4,50

Item: 3 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,47

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	XBZ BRINDES / CLIP	12,00
PARTICIPANTE 012	própria / cordão	6,47
PARTICIPANTE 005	FAB PROP/CONF. DESC. / FAB PROP/CONF. DESC.	6,40
PARTICIPANTE 029	propria / cordão	6,47
PARTICIPANTE 011	Próprio / Própria	6,40
PARTICIPANTE 070	PRIME / CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ	6,47

Proc. Administrativo 29- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/04/2023 às 11:31:30

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA inicialmente declarada vencedora.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

0_PROCURACAO_WILTON_AUTENTICADA_DIGITALMENTE.pdf
0_PROP_PE_24_2023.pdf
1_1_AUTENTICACAO_DIGITAL_VIO.pdf
1_CNH_DIGITAL_WILTON.pdf
1_DECLARACOES.pdf
ACTS_ASS_DIGITALMENTE_POR_ORGAOS_PUBLICOS.pdf
ACTS_AUTENTICADOS_DIGITALMENTE_EMPRESAS.pdf
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_E_LOCALIZACAO_VAL_03_2026.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_VAL_30_04_2024.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_EMISSAO_03_2023.pdf
CNDT_VAL_30_09_2023.pdf
CND_ESTADUAL_VAL_02_07_2023.pdf
CND_FEDERAL_E_INSS_25_09_2023.pdf
CND_MUNICIPAL_VAL_03_05_2023.pdf
CNH_DIGITAL_RONEY_JUNIOR.pdf
CNPJ_04_2023.pdf
CONSULTA_CONSOLIDADA_INADIMPLENCIAS_04_2023.pdf
CONSULTA_SIMPLES_NACIONAL_04_2023.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_04_2023.pdf
FGTS_VAL_26_04_2023.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL_01_2023.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL_04_2023.pdf
LICENCA_AMBIENTAL_VAL_03_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	10/04/2023 11:40:34	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/04/2023 11:49:33	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/04/2023 11:54:23	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	10/04/2023 11:59:24	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **569B-1544-9472-B5D8**

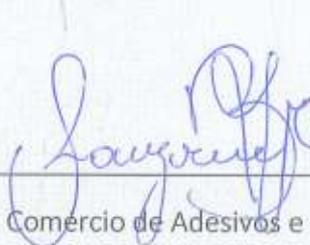
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01, sediada à Av. Cristiano Machado, 373 – Bairro Concórdia – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656 neste ato representado por Roney da Rocha Brum Junior, CPF: 043.510.596-56, CI: MG-11.022.344 – SSP/MG, empresário, solteiro, residente e domiciliado a Rua Damas Verdes, nº. 40 – Bairro Jardim das Alterosas em Betim, Minas Gerais, CEP: 32.673-244 nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. **Wilton de Oliveira Franco**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, a quem conferire amplos poderes para representar a empresa supramencionada diante os órgãos públicos, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, credenciamentos, assinar propostas e novas propostas, declarações, manifestar-se verbalmente em sessões, formular lances, negociar, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos, contrarrazões, assinar, entregar e retirar documentos, assinar a ata da sessão, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, podendo, ainda, substabelecer todos os poderes conferidos neste instrumento, bem como assinar contrato que entre as partes se celebram.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.



Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda

CNPJ.: 11.383.230/0001-01

Roney da Rocha Brum Junior

CPF.: 043.510.596-56/ RG MG-11.022.344

**RONEY DA
ROCHA BRUM
JUNIOR:0435
1059656**

Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2022.08.19 13:16:49 -03'00'

Assinado digitalmente por:
Roney da Rocha Brum Junior
CPF: 043.510.596-56
Certificado emitido por 8º TABELIONATO DE NOTAS - BELO HORIZONTE/MG
Data: 25/08/2022 09:25:56 -03:00



(31) 2510-0033 / 2526-1559
(31) 98253-7743 (Claro) / 99320-9191 (Tim)

Av Cristiano Machado, 373 - Bairro Concórdia
Belo Horizonte - MG - 31110-656





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Roney Da Rocha Brum Junior - CPF: 043.510.596-56

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 25/08/2022 09:27:05 -03:00, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais

MNE: 059014.2022.08.25.00000620-40

Em Testemunho da Verdade
BELO HORIZONTE/MG, quinta-feira, 25 de agosto de 2022
MAURICIO LEONARDO-TABELIÃO
8º TABELIONATO DE NOTAS - BELO HORIZONTE/MG



Data: 25/08/2022 09:27:05 -03:00



PROPOSTA COMERCIAL

À PREF. DE PAJAT/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.

Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / Celular/Wattzap (31) 9.9689-8951 (Roney)

Telefones complementares: (31) 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9821-1655

E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNID.	1200	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNID.	1200	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNID.	1200	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
VALOR TOTAL					R\$	20.400,00

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Prazo de Validade da Proposta: conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/ME nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E
BRINDES LTDA - ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro
Concórdia - CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

vio

VOCÊ SE PREOCUPA COM FRAUDES E FALSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS?

Com o Vio, qualquer cidadão ou empresa, mesmo sem conhecimento especializado, é capaz de verificar a autenticidade de um documento de forma simples e segura.

0:00 / 2:40

POR QUE USAR?

Mais segurança ao processo de emissão e validação de documentos



Segurança
Validações mais confiáveis



Aplicativo gratuito
Disponível para Android e iOS



Funciona sem internet



Mobilidade
Use a qualquer hora e em qualquer



Fácil de usar
Basta apontar a câmera para o QR

Não usa seu pacote
de dados

lugar

Code

COMO O VIO PODE ME AJUDAR?

COMO O VIO PODE AJUDAR VOCÊ?

Encontre a melhor forma de adequar o Vio às suas necessidades



Sou cidadão/empresa e quero [UTILIZAR O APLICATIVO VIO](#) para validar documentos



Sou uma instituição pública e quero [INSERIR QR CODE VIO](#) nos documentos que eu emito



Sou uma empresa e quero [INTEGRAR MEU SISTEMA à API VIO](#) para automatizar o processo de validação de documentos

[voltar para o topo ↑](#)

EQUIPE DE ATENDIMENTO SERPRO

- [Disponível para tirar dúvidas ou prestar ajuda](#)
- [Declaração de Conformidade: proteção de dados](#)

VOCÊ QUER EMITIR DOCUMENTOS À PROVA DE FRAUDE?

O Vio é uma solução que garante a autenticidade e segurança dos documentos emitidos pelos órgãos públicos.

QUERO CONTRATAR



ESSES PROBLEMAS AFETAM O SEU ÓRGÃO?



Falsificação de documentos



Fraudes de identidade



Perdas financeiras



Fraudes bancárias

O QUE É?

O Vio é um **sistema de validação** que utiliza tecnologia de compactação e criptografia de dados para permitir que as informações de um documento sejam inseridas em um QR Code.

O Vio **protege** os seus documentos contra **fraudes e falsificações** porque as informações contidas no QR Code são inseridas pelo próprio emissor do documento.

COMO FUNCIONA?

Saiba como funciona o Vio

A solução completa é composta de uma API para geração de QR Codes, uma API de decodificação de QR Codes e um aplicativo mobile para decodificação e validação dos QR Codes.



Envio de dados

O emissor fornece, via sistema, os dados do documento que darão origem ao código Vio e que serão apresentados na decodificação.



Criptografia dos dados

O Vio realiza as verificações de segurança, compacta e criptografa os dados utilizando a chave privada do emissor.



Geração do código

Um código bidimensional (QR Code Vio) é gerado e devolvido ao emissor para que ele possa vinculá-lo ao documento.



Validação e decodificação

Usando o aplicativo o QR Code código Vio é lido e os dados originais enviados pelo emissor são apresentados.

COM O VIO VOCÊ PODE:

Mais segurança ao processo de emissão e validação de documentos



ENVIAR

Utilize a API de codificação do Vio para enviar as informações do seu documento.



CRIPTOGRAFAR

O Vio criptografa as informações enviadas e as adiciona a um QR Code, o código Vio.



INSERIR

Insira o código Vio recebido e garanta a segurança e confiabilidade do seu documento.



VALIDAR

O aplicativo Vio permite a validação, rápida e simples, do documento apresentado.

BENEFÍCIOS DE USAR O VIO

Por que devo usar?

- Mais segurança e confiabilidade na emissão de documentos
- Agilidade nos processos de confirmação de identidade
- Possibilidade de uso em diversos tipos de documento
- Redução de fraudes e falsificações de documentos
- Validação mais confiável com uso de imagens

QUEM JÁ UTILIZA?



CNH Digital

CRLV Digital
Certificado de Registro e
Licenciamento de VeículoDocumento Nacional de
Identificação (DNI)Carteira de identidade
profissional digitalCarteira Nacional de
Habilitação (CNH)

Nova Placa Veicular

VIO É PERFEITO PARA O SEU ÓRGÃO

Use do seu jeito, de acordo com as suas necessidades

O Vio pode ser contratado por qualquer instituição pública que deseja dar mais segurança e confiabilidade aos documentos que emite.

QUANTOS DOCUMENTOS SEU ÓRGÃO EMITE POR MÊS?

Simule abaixo qual será o seu investimento para emitir documentos mais seguros e confiáveis

DESTAQUES

- Contratação 100% online
- Modelo de cobrança pós-pago
- Geração de códigos adicionais de acordo com a sua necessidade
- Liberação imediata de acesso
- Cancele quando quiser, sem taxas ou multas
- Sem taxa de adesão

199 emissões por **R\$ 600,00** /mês

TABELA DE PREÇOS

Como funciona o modelo de pagamento?

Para definição do preço, multiplica-se a quantidade de emissões pelo valor unitário de cada uma das faixas, de forma escalonada.

Ultrapassado o volume máximo de uma faixa, a cobrança passa a ser calculada pelo valor da próxima faixa, podendo haver cobrança de valores unitários distintos em uma mesma fatura.

Unidade de Medida	De	Até	Valor (R\$)	Forma de Cobrança
Geração e Inclusão de QR Codes Vio	0	199	R\$ 600,00	Franquia
	200	19.999	R\$ 2,89	Por emissão
	20.000	99.999	R\$ 2,19	
	100.000	299.999	R\$ 1,85	
	300.000	999.999	R\$ 0,86	
	acima de 999.999		R\$ 0,15	

Tabela de preços - Outubro 2018

A franquia mínima só é cobrada se forem emitidos menos de 200 QR Codes.

[QUERO CONTRATAR](#)

QUER IR ALÉM?

Conheça a API Vio, solução que integra o seu sistema ao Vio, permitindo automatizar o processo de validação de documentos e extração de dados.

[QUERO CONHECER](#)[voltar para o topo ↑](#)

EQUIPE DE ATENDIMENTO SERPRO

🔗 Disponível para tirar dúvidas ou prestar ajuda

🔗 Declaração de Conformidade: proteção de dados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG14698606 SSP MG

CPF
016.236.076-20

DATA NASCIMENTO
15/04/1988

FILIAÇÃO
GERVACINO SOUZA FRANCO
VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04361865778

VALIDADE
27/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2008

OBSERVAÇÕES
A EAR

Wilton de Oliveira Franco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
11/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57705250057
MG551983094

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765749270

1765749270

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



DECLARAÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da lei que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal;
- A proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei, e nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas;
- Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.
- A empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar n.º: 123, de 14/12/2006;
- **Não** é Optante Pelo Simples Nacional;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores, ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório em questão, tais como instalações, capacidade técnica, financeira, dentre outros.
- **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG**

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com**



ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 024/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 024/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SOLICITANTE

Número do Contrato: 053/2018

Número do Processo: 025.823/2018

Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME

CNPJ da Contratada: 11.383.230/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

INFORMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à AV. Cristiano

Machado, 373 - Bairro – Concórdia - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o Contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços, objeto da presente contratação, durante o período **25/06/2018 à 30/11/2018**.

Pregão Eletrônico nº 41-2018.

Descrição do objeto
Quantidade

UNIDADE

1º TURNO

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis
35.650 unidade

para a identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais

Item 02 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm – impressas com dados variáveis
35.650 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das sessões eleitorais.

Item 03 - etiquetas auto-adesivas - 2cm x 4cm – impressas com dados variáveis para
122 unidade

a identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das mesas justificativas.

Item 04 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm - impressas com dados variáveis para
122 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.

Item 05 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados
545 unidade

para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração

Item 07 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados
726 unidade

para Identificação das mídias de resultados de ajuste de data e hora.

Item 08 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados para
545 unidade

Identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

Item 09 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados
363 unidade

Para identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

Item 10 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para identificação das mídias das
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções Eleitorais.

Item 11 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para a identificação das caixas das
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções eleitorais. 14cm x 20cm

Item 12 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para
7.900 unidade

Identificação das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.

Item 13 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para
7.900 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas de contingência e para reserva.

Item 14 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para
122 unidade

Identificação das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa.

Item 15 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para
122 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20cm

2º TURNO

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis – 2º Turno -
35.650 unidade

Item 06 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados – 2º
545 unidade

Turno.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

FABIO LAMI JUNIOR
COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2022, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2552619** e o código CRC **1BD291C4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nossa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, verniz local, e outros.

Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
confeção e impressão de cartões de visita, formato 50x85 mm - papel couchê fosco 300 gr / m ² , impressão Off Set, 4x4 cores, acabamento com faca de corte, cantos arredondados, laminação Soft Touch, impressão frente e verso, aplicação de verniz localizado UV frente e verso.	28.000	caixa com 50 / 100 / 200 / 300 unidades cada

Contrato Nº: Ata de Registro de Preços nº 09-01/2017
 Pregão Eletrônico nº 03/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de
 Exportações e Investimentos
 SBN Qd 2 - Lote II - Ed Gabriel Otávio Estevão
 de Oliveira - Térreo - Brasília - DF - 70040-020
 CNPJ nº 05.507.500/0001-38
 Tel.: (61) 3426-0202 / 3426-0263

Lanfredi
 Agência Brasileira de Promoção de
 Exportações e Investimentos
 Essio Lanfredi Neto
 Supervisor de Infraestrutura
 RG: 6967392 SSP-PE
 CPF: 10844421839

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Extrema, através de sua Diretoria Administrativa **ATESTA** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, com endereço na Av. Cristiano Machado, 373, Concórdia – Belo Horizonte – MG, CEP 31.110-656, inscrito no CNPJ nº CNPJ 11.383.230/0001-01, forneceu os produtos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Cartão de PVC (8,6 cm x 5,5 cm), cor branca, espessura aproximada de 0,76cm.	Peça	1000
02	Cordão liso para crachá no tamanho padrão aproximado de 12 mm x 850 mm (aberto), na cor azul marinho, com presilha tipo jacaré em metal, para fixação do crachá.	Peça	500
03	Furador ovóide para crachá vertical, para colocação de presilha do tipo jacaré. Capacidade para PVC de até 1,3mm de espessura.	Peça	02

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FABIANA MARIA
DE ARAUJO
PAULINO:2144631
4847

Assinado de forma digital
por FABIANA MARIA DE
ARAUJO
PAULINO:21446314847
Dados: 2020.12.07 11:14:27
-03'00'

Extrema, MG, 07 de dezembro de 2020.

Fabiana Maria de Araújo Paulino
Diretora Administrativa Financeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, voluntariamente pelo mérito da interessada, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, para a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, estabelecida na Rua Cristiano Machado, 373, Concordia, Belo Horizonte/MG, que prestou serviços ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE Campus Ouricuri, CNPJ nº 10.830.301/0006-00, na produção de 103 unidades de Crachá de Identificação Funcional, no valor de R\$ 970,26, NF 4333, com o prazo de execução de 15 dias, contando com o frete, sendo a entrega atendida com antecedência em relação ao prazo contratado de 30 dias.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e de qualidade do produto produzido, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouricuri-PE, 10 de outubro de 2019.

REJANE RODRIGUES DE
OLIVEIRA:83137467420

Assinado de forma digital por REJANE RODRIGUES
DE OLIVEIRA:83137467420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=Autenticado por AR Arruda,
cn=REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA:83137467420
Dados: 2019.10.10 16:07:59 -03'00'

Rejane Rodrigues de Oliveira

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 15:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348484

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

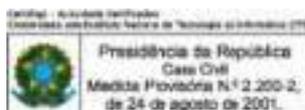
¹**Código de Autenticação Digital:** 111581309191623470021-1 a 111581309191623470021-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c8fa42303ed95b0e62f405fa80ae130b8b937958e1e97402d2dfc7002ad0552e4aee3e65cb9939bd276f278589b5ab315





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SOLICITANTE

Número do Contrato: 053/2018
Número do Processo: 025.823/2018
Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME
CNPJ da Contratada: 11.383.230/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

INFORMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à AV. Cristiano Machado, 373 - Bairro - Concórdia, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o Contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços abaixo especificados, objeto da presente contratação, durante o período **25/06/2018 à 30/11/2018**.

Pregão Eletrônico nº 41/2018 -

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003275 - 23/08/2018 - R\$31.398,68

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003419 - 11/10/2018 - R\$ 2.011,40.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

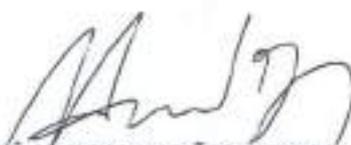
QUANTIDADE **UNIDADE DE FORNECIMENTO**

Item 1- Etiquetas Auto-adesivas impressas com dados variáveis para identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais 2cm x 4cm.	R\$ 35.650	Unidade
Item 6- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis Impressas com os dado para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração. tamanho 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 545.000	Unidade
Item 5- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração	R\$ 545.000	Unidade
Item 7- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de ajuste de data e hora.	R\$ 726,0000	Unidade
Item 8- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de recuperação de dados, 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 545.000	Unidade
Item 9- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de verificação Pré/ Pós Eleição, 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 383,0000	Unidade
Item 10- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das Seções eleitorais. 9cm x 14cm.	R\$35.650,0000	Unidade



Item 13- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das caixas das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Item 14- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 7.900,0000	Unidade
Item 15- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das caixas das urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20 cm.	R\$ 7.900,0000	Unidade
Item 1- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação da mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais 2cm x 4cm.	R\$ 122,0000	Unidade
Item 2- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das seções eleitorais. 1,5cm x 3cm.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Item 3- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Item 4- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação dos cartões de memória das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 122,0000	Unidade

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.


JOSÉ ÁLVARO MANHÃES WAGNER
Coordenador de Formação e Gestão de Contratos

JOSÉ ÁLVARO MANHÃES WAGNER
Coordenador de Formação e
Gestão de Contratos

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 13:32:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348485

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

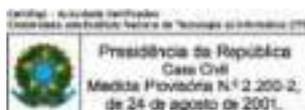
¹**Código de Autenticação Digital:** 111581309191623460968-1 a 111581309191623460968-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388ce4916b7fc7e6f1230000203b38f32481b937958e1e97402d2dfc7002ad0552e438e947ae7cc6a5ab96253e44befcb4c0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código ORJ0001-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623460968-1; Data: 13/09/2019 16:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64612-4GHG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Expresso Copiadora WM Ltda, Rua Nelson Soares de Faria, 447 - Loja 78 - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG CEP 31170-030 - CNPJ nº 02.794.942/0001-14.

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Etiqueta autoadesiva, tamanho 140x45mm, em policromia, conforme layout fornecido.	15.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2016.



Martha Cristina Ferreira Antunes
 Martha Cristina Ferreira Antunes
 Sócio-Administrador
EXPRESSO COPIADORA WM LTDA
 CNPJ: 02.794.942/0001-14

02.794.942/0001-14

EXPRESSO COPIADORA WM LTDA

R. Nelson Soares de Faria, 447 - L-7F
 B. Cidade Nova - CEP: 31170-030

BELO HORIZONTE - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - BELA VISTA
 RECIBO DE RECEBIMENTO POR SEMELHANÇA DE TIPO GRÁFICO DE
 (CCF 01481) MARTHA CRISTINA FERREIRA ANTUNES, inscrita no CNPJ nº 02.794.942/0001-14, em 20/04/2016, às 12:49:29, valor de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), para a finalidade de fornecimento de materiais para a empresa EXPRESSO COPIADORA WM LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede em Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, Rua Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia.

Empl.: R\$4,20 T.F.: J:R\$1,00 Rec.: R\$0,20 Total: R\$5,40

Martha Cristina Ferreira Antunes
 Ricardo de Azevedo Bastos

RECONECIMENTO DE FIRMA
CCF 01481

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELA DE ENDEREÇOS - CÍVIL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623460968-2; Data: 13/09/2019 16:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64611-BYFE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Primus Editora Gráfica Ltda-Me, localizada à Rua Mário Filho, 427 - Aparecida, CNPJ nº 64.437.759/0001-19.

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Crachá de identificação em cartão de PVC, tamanho 5,4 x 8,6 cm, espessura 0,76mm, com fotografia em policromia, dados variáveis, frente e verso, com cordão personalizado impressão frente e verso, 12 mm e 80cm comprimento com presilha metálica tipo jacaré, porta crachá transparente.	26.000	Unidade
Cartão de visita – papel couchê 300 grs, 4x4 verniz local frente, tamanho 5,5 x 9,5 cm	14.000	Unidade
Adesivos Personalizados – vinil branco 0,10 - 4x0, tamanho 18 x 8 cm conforme amostra fornecida	13.000	Unidade
Etiquetas papel adesivo – 4x0, tamanho 7 x 5 cm – impressão 2 cores	18.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 11 de janeiro 2016

[Assinatura]
 Leonardo Hiroshi Oshiro
 Sócio Administrador

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
 RUA DOS GUANANAYLES - CEP 31190-180 - BELA HORIZONTE - MG - TEL: (31) 3333-1111
 TRIBUNO BR. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de(s)
 (CPF 35859) LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI
 Belo Horizonte, 23/07/2016 08:20:18 30918

Em Teste, _____ da verdade.

Thatiana Janara Silva
 CNJ: 3064,45 - T.F. 3061138 - Titular: R\$5,60

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CPF 35859



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 383, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, localizada na Av. Raja Gabáglia, 1.626, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte – Minas Gerais; inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

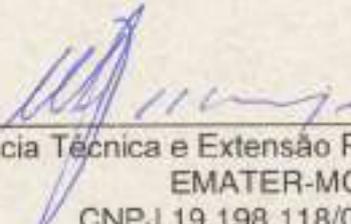
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	Unidade de fornecimento
Banners em lona 340 g – formato 90x135 cm – 4x0 cores – acabamento em bastão e corda – Várias artes diferentes	392	unidade

Processo licitatório EMATER-MG nº 88/2016 SIAD – Cotação eletrônica 304100200023/2016 – Nota de Empenho nº 88/20/269/2016 – 10/10/2016 – NOTAS FISCAIS Nºs: 000002018 – 07/12/2016 e 000002040 – 19/12/2016.

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2016

Walter Luiz B. Alencar
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA: 14.485-D


Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais –
EMATER-MG
CNPJ 19.198.118/0001-02
Walter Luiz Bianor Alencar / CPF 412.916.119-91
Coordenador Técnico Estadual

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Cópia Digitalizada
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-4; Data: 13/09/2019 16:38:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64609-RIMA;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

PROJETOS ESPECIAIS
 IMPRESSÃO OFFSET E DIGITAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-65, forneceu materiais para GP Comunicação Visual Eirelli-Me, localizada à Rua Mário Filho, 427 - Aparecida, CNPJ nº 18.661.654/0001-21

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Crachá de identificação em cartão de PVC 0,30 Tamanho 5,4 x 8,6 cm com fotografia, em policromia dados variáveis frente e verso	2.000	Unidades
Cartão de identificação em PVC 0,30 Tamanho 9 x 14 cm	500	Unidades
Cartão de visita Papel Couchê 240 grs Tamanho 5 x 9 cm, 4x0 cores	3.000	Unidades
Adesivo Vinil Branco person Tamanho 14 x 5 cm, 4x0 cores	5.000	Unidades
Papel Adesivo Etiqueta 90 grs. Tamanho 3x2 cm, 4x0 Cores	8.000	Unidades
Cordões para cracha 100% Poliéster Azul 90 cm Com presilha removível de pressão metal tipo jacaré	1.000	Unidades
Cartaz A4 Papel Couchê 180 grs 4 x 0 cores	500	Unidades
Folder Papel Couchê 90 grs. Formato A4, 4x0 Cores	500	Unidades
Convite Papel fotográfico Tamanho 9 x 15 cm, 4x0 Cores	1.000	Unidades
Fotocópia foto color Tamanho 9x15 cm 180 grs	4.000	Unidades

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 06 de Dezembro 2018

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
 RUA DOUTOR THOMAS DE ALBUQUERQUE, 437 - CEP 30180-122 - BELO HORIZONTE - MG - TEL: (31) 3222-6400
 TABELÃO: SEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 (DEY69464) LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI
 Belo Horizonte, 06/12/2018 16:14:49 16414

Em Teste da verdade.
 Fernando Augusto de Souza Oliveira

Classe
 ENL, 3RM, 45 T.F, J, R\$1,38 Total: R\$5,83



Assinatura manuscrita de Leonardo Hiroshi Oshiro
 Leonardo Hiroshi Oshiro
 Sócio Administrador



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELA DE ENDEREÇOS - Cód. 011.99.975-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-5; Data: 13/09/2019 16:38:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64608-XHXY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Carteirinha Estudantil
 Personalizado e Liso
 para Crachá - Cartão em PVC
 Convites - Credencial para Eventos

comercial@bncard.com.br
 www.bncard.com.br

TEL: (31) 3494-3945
(31) 3567-3602

BH Card Comércio e Serviços Ltda.
 CNPJ: 05.857.940/0001-15
 Rua Herculano Dias Coelho, 75 - Planalto - BH/MG - CEP 31730-690

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para BH Card Comércio e Serviços Ltda, localizada à Rua Herculano Dias Coelho, 75, Planalto, Belo Horizonte - MG, - CEP 31730-690, CNPJ nº 05.857.940/0001-15.

DESCRIÇÃO DO (S) MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Crachá cartolina 300 gr - 4x0 - medida 15x10 com cordão	6.800	Unidade
Crachá cartão 350 gr - 4x0 - medida 15x10 - acabamento e perfuração refile final	33.400	Unidade
Banner 80 x 120 - lona 340 gr	35	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

05.857.940/0001-15
 I.E.: 062252397.00-06
 I.M.: 0248270/001-3
BH CARD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Rua Herculano Dias Coelho, 75
 Planalto - CEP 31730-690
 Tel: (31) 3494-3945
BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2017



Cristiane Grossi
Cristiane Grossi - Comercial
BH Card Com e Serviços Ltda

CARTÓRIO BRITO
 REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS
 CIDADE E COMARCA DE SANTA LÚZIA - MINAS GERAIS
 Av. Brasil, 1357 - São Brás - Santa Lúzia - MG - Tel: (31) 3077-2121 - 31.714-114

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 (06324362) CRISTIANE GROSSI DOS SANTOS

Dou fé.
 Santa Lúzia, 14/06/2017
 Inês Henriques de Oliveira - Escrevente
 Encl.: R\$ 1,80 T.F. J.F. 1,47 Total: R\$ 6,29

Selo de Fiscalização
 06324362
 CGBJ 24362



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nossa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, verniz local, e outros.

Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
confeção e impressão de cartões de visita, formato 50x85 mm - papel couchê fosco 300 gr / m ² , impressão Off Set, 4x4 cores, acabamento com faixa de corte, cantos arredondados, laminação Soft Touch, impressão frente e verso, aplicação de verniz localizado UV frente e verso.	28.000	caixa com 50 / 100 / 200 / 300 unidades cada

Contrato Nº: Ata de Registro de Preços nº 09-01/2017
Pregão Eletrônico nº 03/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de
Exportações e Investimentos
SBN Qd 2 - Lote II - Ed Gabriel Otávio Estevão
de Oliveira - Térreo - Brasília - DF - 70040-020
CNPJ nº 05.507.500/0001-38
Tel.: (61) 3426-0202 / 3426-0263

Lanfredi
Agência Brasileira de Promoção de
Exportações e Investimentos
Essio Lanfredi Neto
Supervisor de Infraestrutura
RG: 6967392 SSP-PE
CPF: 10844421839

SBN Quadra 2 | Lote 11
Ed. Apex-Brasil
70040-020 | Brasília DF | Brasil
Tel.: +55 61 3426 0202
Fax: +55 61 3426 0263
www.apexbrasil.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** e **CNPJ 11.383**. Estabelecida na Avenida Cristiano Machado nº 373, Concórdia, Belo Horizonte MG, na categoria de fabricante/prestador de serviços do objeto desta licitação, forneceu para esta empresa **HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI**, unidade da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, **CNPJ 19.843.929/0027-40**, na condição de cliente adquirente do objeto especificado abaixo, no período de 25/08/2017 a 11/09/2017: Objeto: SERVIÇO PERSONALIZADO DE CREDENCIAL PARA VEÍCULOS.

Nº EMPENHO 1081 de 24/ 08 /20167

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2017

Catia Linger *Catia Linger N. de Souza*
Masp: 12968798
Chefia- Hotelaria/Transporte
Hospital Alberto Cavalcanti - FHEMIG

Chefia- Hotelaria/Transporte
Hospital Alberto Cavalcanti/FHEMIG



**MUNICIPAL DE SABARÁ
ADMINISTRAÇÃO**

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623460968-8; Data: 13/09/2019 16:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64605-JACR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 11.383.230/0001-01, com sede à Av Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para a empresa Município de Sabará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, CEP 34505-000.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Crachá para identificação funcional em PVC com espessura mínima de 0,76 mm, visualização na horizontal, medindo 8,5 de largura por 5,4 de altura, com foto digitalizada, acompanhada de porta crachá em plástico e cordão em poliéster, cor a escolher, medindo 80 cm de comprimento e 10 mm de largura, com prendedor de solda em níquel liso, com pre-silha para prender o porta crachá, o cordão deverá ter o nome e a logomarca.	2.367	unidade

Contrato de Fornecimento nº 134/2018

Processo interno nº 941/2018

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003360 - 21/09/2018 - R\$ 9.011,10

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003481 - 05/11/2018 - R\$ 1.871,80

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003602 - 06/12/2018 - R\$ 715,40

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabará, 14 de Janeiro de 2019.

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Sabará - MG

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Sabará



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CATEGORIA 01/0001-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623460968-9; Data: 13/09/2019 16:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64604-V1A0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprebel Impressos Belo Horizonte LTDA, localizada à rua Magnólia, 169 – Bairro Pedro II CNPJ nº 16.566.960/0001-53.

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Porta crachá em Plástico Rígido com cordão personalizado, 1 cor, impressão 1 lado cor branca, com presilha metálica/jacaré	3.800	Unidade
Banner em lona 440gr, impressão digital policromia, acabamento bastão de madeira, ponteiros de borracha e cordão para pendurar, Medida 1,40 x 2,80m	300	Unidade
Cartão PVC medida 54 x 86 x 0,76mm, impressão frente colorida, verso, código de barras em preto 4 x 1 cores	2.500	Unidade
Folders 21 x 30cm 4x4 cores, em couche brilhante 180gr, com 2 dobras	5.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2015


 Silvio Vicente Pontes
 Sócio Administrador



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 554 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
SILVIO VICENTE PONTES

Etiqueta Nº.: 1716307440, Belo Horizonte, 03/12/2015 14:46:40
 Em teste da verdade, Tanciele Costa Silva Santos, Dou fé.
 (717383-293) - EML: 4,42 - TFP: 1,38 - TOT: 1,83



Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CAT 08977

IMPREBEL IMPRESSOS BELO HORIZONTE LTDA.

Rua Magnólia, 169 - Bairro Pedro II - Telefax: (31) 3411-6344 - Belo horizonte - Minas Gerais - CEP 31230-060
 imprebel@imprebel.com.br - www.imprebel.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELA EMATRICULADORA - Código 01018010-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623460968-10; Data: 13/09/2019 16:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64603-B426;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprebel Impressos Belo Horizonte LTDA, localizada à rua Magnólia, 169 – Bairro Pedro II CNPJ nº 16.566.960/0001-53.

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Descrição dos Materiais		
Crachá de identificação em cartão de PVC, tamanho 5,4 x 8,6 cm, espessura 0,76mm, com fotografia em policromia, dados variáveis, frente e verso, com cordão personalizado impressão frente e verso, 12 mm e 80cm comprimento com presilha metálica tipo jacaré, porta crachá transparente.	5.000	Unidade
Cartão de visita – papel couché 300 grs, 4x4 verniz local frente, tamanho 5,5 x 9,5 cm	10.000	Unidade
Cartão de visita – papel couché 250 grs, 4x0, tamanho 5 x 9 cm	3.000	Unidade
Adesivos Personalizados – vinil branco 0,8 - 4x0, tamanho 14 x 5 cm conforme amostra fornecida	10.000	Unidade
Etiquetas papel adesivo – 4 x 0 , tamanho 3 x 2 cm – impressão 2 cores	20.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2016


 Silvio Vicente Pontes
 Sócio Administrador



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua 100 Faria, 894 - Lapa 7ª e 8ª - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - TEL: 011 3078-6208

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconhecido por GENELWANDA a/s/ Firmante) des
 SILVIO VICENTE PONTES

Etiqueta Nº.: 1718324034, Belo Horizonte, 26/07/2016 16:43:27
 Em last. da verdade, Thesis Barbosa Duarte, Dou fé.
 (757382-2143) - ENDL: 4,42 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,80



Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CCN 52369

IMPREBEL IMPRESSOS BELO HORIZONTE LTDA

Rua Magnólia, 169 - Bairro Pedro II - Telefax: (31) 3411-6344 - Belo horizonte - Minas Gerais - CEP 31230-060
 imprebel@imprebel.com.br - www.imprebel.com.br

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022033433 **Data Concessão:** 03/10/2022 **Data de Validade:** 03/03/2026
Nº do Processo de Concessão: 55.124.063.22-29 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0275424-004
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** 1030602 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 11.383.230/0001-01 **Inscr. Municipal:** 0.250.607/001-4 **Data de Registro:** 26/09/2022
Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nome Fantasia: AMAZONAS GRAFICA DIGITAL
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 380004 011 0010 **Regional:** NORDESTE - NE4
Endereço: AVE CRISTIANO MACHADO
Número: 373
Bairro: CONCORDIA
Município: Belo Horizonte **CEP:** 31110-656
Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA
Área utilizada(m²): 301,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM
Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M
Zoneamento: OM-2 - Ocupação Moderada - 2
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido
Demais informações urbanísticas do imóvel:
Centralidade local; Conexão Verde

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: INDÚSTRIA **Tipologia:** Indústria editorial e gráfica
182110000 SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO (Grupo II)
181300100 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (Grupo II)
181309900 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (Grupo II)
Subcategoria: INDÚSTRIA **Tipologia:** Indústria de papel e celulose
174190200 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
476100300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em



monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve



ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanção de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:



- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.



Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico,



que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181



/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o



período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos,



defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos



perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de



Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a



proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanção de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em



local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO



- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

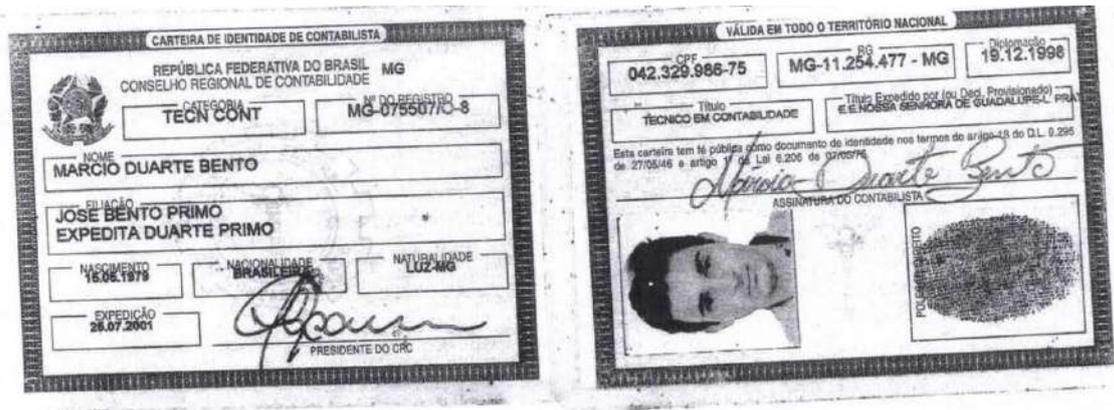
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Liberado com base no Certificado de Licença de Operação Corretiva nº 0091/21, com validade até 03/03/2026. Válido apenas com Licença Ambiental em vigor.





23/02/2022 13:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO DUARTE BENTO
REGISTRO.....	: MG-075507/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.329.986-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/02/2022 as 13:12:04.

Válido até: 24/05/2022.

Código de Controle: 749525.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99773250 em 06/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/183.592-2	cXV7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2023, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/183.592-2.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/12/2009				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	380
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	04/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.601.435,19D
ATIVO CIRCULANTE	2.418.012,21D
DISPONIBILIDADE	170.402,13D
CAIXA GERAL	6.235,70D
CAIXA	6.235,70D
BANCOS	67.191,43D
BANCO ITAÚ S/A - C/C 24824-3 AG.3055	10,00D
SICOOB CREDIFIEMG C/C 11.426-0 AG. 3330	67.180,43D
BRANCO S/A - C/C 0021498-1 AG. 2146	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	92.935,31D
APLICAÇÃO ITAU	18.498,06D
APLICAÇÃO BRANCO	3.186,67D
BB RENDE FACIL	71.250,58D
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	4.039,69D
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	4.039,69D
RECEBÍVEIS A CURTO PRAZO	933.805,81D
CLIENTES	371.452,96D
DUPLICATAS A RECEBER	371.452,96D
OUTROS VALORES A RECEBER	1.000,00D
OUTROS TÍTULOS A RECEBER	1.000,00D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	100.885,68D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	100.885,68D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC/COMPENSAR	276.778,96D
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.430,88D
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.609,43D
ICMS A RECUPERAR	261.325,63D
IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	6.264,90D
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS A RECUPERAR	148,12D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	183.688,21D
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	183.688,21D
ESTOQUES	1.313.804,27D
ESTOQUES DE MERCADORIAS, INSUMOS E PRODUTOS	1.313.804,27D
MERCADORIA P/REVENDA	1.178.332,37D
MATÉRIA PRIMA	135.471,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	183.422,98D
INVESTIMENTOS	38.480,00D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	38.480,00D
AÇÕES, QUOTAS, E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	11.000,00D
CONSORCIOS BB	27.480,00D
IMOBILIZADO	144.942,98D
VEÍCULOS	175.325,52D
VEÍCULOS	175.325,52D
INFOMÁTICA	6.000,09D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.375,95D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	82.375,95D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	118.758,58C
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	68.984,06C
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09C
(-) DEPRECIACÃO DE MÁQ. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	43.774,43C
PASSIVO	2.601.435,19C
PASSIVO CIRCULANTE	890.648,62C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	132.047,99C
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	132.047,99C
SICOOB CONTRATO 150058	20.270,27C
CARTÃO BNDES	58.303,18C

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
BANCO DO BRASIL CEDULA 122,218,875	38.974,48C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653,468	14.500,06C
FORNECEDORES	751.849,56C
FORNECEDORES NACIONAIS	751.849,56C
ACCERT INDUSTRIA E COMERCIO PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA	1.248,29C
FARPA COMERCIAL LTDA	2.662,53C
FORNECEDORES DIVERSOS	54.617,35C
IMPRIMAXINDUSTRIA DE AUTO ADESIVOS LTDA.	4.732,00C
LUSEANNA EXTRAPORTES E ARMAZENAGEM	3.703,79C
MG MOTORS	91.101,10C
MOVVI LOGISTIVA LTDA	41,22C
NOVA NORDEPLASTIND E COM. DE PLASTICOS	81.292,28C
PASSALACQUA E CIA LTDA	2.658,33C
PETROVILA QUIMICA LTDA	950,00C
PPA - PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	136.260,93C
RECLICK SOLUÇÕES LTDA ME	1.705,40C
RESMA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - MATRIZ	3.253,80C
Silksmig Industria E Comercio Ltda - Epp	1.668,87C
WIKOFF COLOR CORPORATION - BRASIL LTDA.	212,06C
SUPPLY ID LTDA	5.716,39C
WMT IND. E COM. DE PECAS DE METAIS LTDA	2.235,00C
Jamef Transportes EIRELI - BHZ	95,67C
UTIL - UNIAO TRANSP. INTER. DE LUXO LTDA	66,55C
EXPRESSO GARDENIA LTDA	400,00C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	260,64C
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	296,80C
Movvi Logistica LTDA	107,28C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	825,48C
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	5.622,74C
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	8.095,94C
COMERCIAL SUPRILINE LTDA.	19.064,10C
Martins Comercio de Tapeçaria Ltda	537,50C
IDAL PRIME COMERCIO DE DIVERSIFICADOS EIRELI	591,67C
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	80,00C
ZAP GRAFICA ONLINE LTDA	115,41C
MCF EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	1.494,00C
SERVPRIME LTDA - GRAFICA RAPIDA DIGITAL E PRESTACOES DE SERVICOS EM GERAL	266.836,60C
GLOBAL SIGN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.621,33C
SUZANO S.A.	954,96C
FABIO LUCHESI EPP	400,00C
LOGCARD LTDA	1.020,15C
ALECARD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.240,97C
POLYBRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.846,96C
BRILHANTINA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	615,04C
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	327,20C
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	233,10C
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	350,00C
REAL EXPRESSO LTDA	282,94C
PRIMECLIP COM. E IMP. DE ARTIGOS PARA IDENT. EIRELI EPP	1.500,00C
TRANSNORTE SA	12,50C
BH TINTAS E IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	749,40C
ORSINI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	72,00C
CORDONTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	279,37C
DUPLA FACE SIGN E SERIGRAFIA LTDA ME	2.014,57C
V. L. COMERCIO DE PHOTO PRODUTOS LTDA	93,35C
GRUDEI SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA	4.686,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	751,44C
ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	751,44C
INSS A RECOLHER	751,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.999,63C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	66,90C
ISS RETIDO A RECOLHER	27,70C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	39,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	5.932,73C
ISS A PAGAR	3.175,58C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.757,15C

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	223.436,54C
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	223.436,54C
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	216.985,83C
SICOOB CONTRATO 150058	137.787,12C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	22.958,33C
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	56.240,38C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A LONGO PRAZO	6.450,71C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	6.450,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.487.350,03C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	1.477.350,03C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.524.538,02C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	136.995,72D
AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.115,56C
(-) AJUSTES DEVEDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.581,82D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.187,99D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.187,99D

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.680.148,47
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.046.715,62
REVENDA DE MERCADORIAS	46.335,37
RECEITA DE SERVIÇOS	587.097,48
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(1.564,55)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(1.564,55)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(388.575,69)
(-) COFINS S/VENDAS	(109.998,56)
(-) ICMS S/VENDAS	(131.832,66)
(-) IPI S/VENDAS	(105.394,77)
(-) ISS	(17.613,16)
(-) PIS S/VENDAS	(23.881,27)
(-) IMPOSTOS S/DEVOLUÇÕES DE VENDAS	144,73
RECEITA LÍQUIDA	1.290.008,23
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(660.932,46)
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(30.969,82)
CUSTOS DA MATÉRIA PRIMA APLICADA EM PRODUÇÃO	(561.750,64)
FÉRIAS - PRODUÇÃO	(1.915,69)
INSS EMPRESA - PRODUÇÃO	(1.955,39)
FGTS - PRODUÇÃO	(573,16)
ÁGUA E ESGOTO - PRODUÇÃO	(1.672,62)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PRODUÇÃO	(270,00)
MATERIAL DE CONSUMO - PRODUÇÃO	(61.711,62)
SEGUROS - PRODUÇÃO	(113,52)
LUCRO BRUTO	629.075,77
DESPESAS OPERACIONAIS	(556.565,64)
ENERGIA ELÉTRICA - PRODUÇÃO	(13.925,89)
DESPESAS COM SERVIÇOS	(18.203,01)
SALÁRIOS E ORDENADOS - SERVIÇOS	(13.558,59)
FÉRIAS - SERVIÇOS	(3.855,59)
INSS EMPRESA - SERVIÇOS	(788,83)
DESPESAS COM VENDAS	(538.362,63)
FÉRIAS - COMÉRCIO	(1.912,62)
PLANO DE SAÚDE - COMÉRCIO	(24.534,12)
VALE-TRANSPORTE - COMÉRCIO	(1.800,00)
INSS - COMÉRCIO	(5.016,79)
FGTS - COMÉRCIO	(848,87)
ÁGUA E ESGOTO - COMÉRCIO	(971,76)
ALUGUEL - COMÉRCIO	(23.473,92)
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - COMÉRCIO	(794,00)
BRINDES E DOAÇÕES - COMÉRCIO	(1.739,89)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - COMÉRCIO	(4.126,71)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO - COMÉRCIO	(43.302,72)
ENERGIA ELÉTRICA - COMÉRCIO	(4.902,43)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - COMÉRCIO	(130,44)
SEGUROS - COMÉRCIO	(7.169,27)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PJ - COMÉRCIO	(411.506,92)
TELEFONE - COMÉRCIO	(5.306,93)
VIAGENS E ESTADIAS - COMÉRCIO	(46,59)
MENSALIDADE DE SOFTWARE - COMÉRCIO	(230,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMÉRCIO	(200,98)
TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIAIS - COMÉRCIO	(43,24)
LANCHES E REFEIÇÕES - COMÉRCIO	(304,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(41.228,68)
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADMINISTRAÇÃO	(1.543,15)
FÉRIAS - ADMINISTRAÇÃO	(1.351,24)
13º SALÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	(0,24)
PRÓ-LABORE - ADMINISTRAÇÃO	(14.544,00)
INSS EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO	(765,85)

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(41.228,68)
FGTS - ADMINISTRAÇÃO	(224,41)
TELEFONE - ADMINISTRAÇÃO	(1.334,06)
CORREIOS E MALOTES - ADMINISTRAÇÃO	(20.091,89)
INTERNET - ADMINISTRAÇÃO	(329,89)
MULTAS E INFRAÇÕES IRREDUTÍVEIS	(1.043,95)
DESPESAS FINANCEIRAS	(63.513,47)
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.836,09)
MULTAS DE MORA	(131,17)
JUROS DE MORA	(125,36)
JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(51.420,85)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.300,03
RENDIMENTO S/APLIC. AUTOMÁTICA EM C/C	1.300,03
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.759,42)
IPVA	(916,80)
IOF	(286,38)
ICMS ST	(1.224,53)
ICMS DIF. DE ALÍQUOTA	(35,16)
ISS	(332,31)
TAXAS MUNICIPAIS	(585,11)
TAXAS ESTADUAIS	(379,13)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.429,31
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1.429,31
RESULTADO OPERACIONAL	(47.187,99)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(47.187,99)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(47.187,99)

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.418.012,21 + 183.422,98	2,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	890.648,62 + 223.436,54	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.418.012,21	2,71
	Passivo Circulante	890.648,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.601.435,19	2,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	890.648,62 + 223.436,54	

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	RESULTADO DO PERÍODO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	10.000,00	1.661.533,74	-28.527,60	-108.465,12	1.534.538,02
Movimentos			-18.660,39	-28.527,60	-47.187,99
Saldo em 31/12/2022	10.000,00	1.661.533,74	-47.187,99	-136.995,72	1.487.350,03

RONY DA ROCHA BRUM JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
 Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
 CPF: 042.329.986-75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão confididos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte MG. A sociedade empresária foi constituída em 9 de dezembro de 2019. Atua na prestação de serviços de pré-impressão, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Também atua como corretora de contratos de mercadorias. As notas explicativas se referem às demonstrações financeiras elaboradas em 31 de dezembro de 2022.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

4. PRINCIPAIS CONTAS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e numerário em trânsito		
Depósitos bancários de curto prazo	170.402	46.675
Operações de renda fixa (a)		
	170.402	46.675

(a) Os saldos mantidos como equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, não possuindo quaisquer restrições ou penalizações por resgates antecipados. A Companhia utiliza tais instrumentos na gestão de caixa, visando atender compromissos de curto prazo.



4.2 Contas a receber de clientes

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Duplicatas a receber	371.453	23.061
	<u>371.453</u>	<u>23.061</u>

O saldo líquido de contas a receber aproxima-se do valor justo, as perdas de crédito no período de 2022 não foram calculadas por não haver perda de crédito nos últimos exercícios.

4.3 Impostos e Contribuições a recuperar e compensar

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Cofins a recuperar/compensar	7.431	1.696
Pis a recuperar/compensar	1.609	368
ICMS a recuperar	261.326	291.835
IPI a Recuperar/compensar	6.265	2.503
Pis sob estoque de abertura a compensar	0	1.728
Cofins sob estoque de abertura a compensar	0	7.975
IRRF S/Aplicações Financeiras a recuperar	148	
	<u>276.779</u>	<u>306.105</u>

A origem dos créditos apresentados dos impostos a recuperar e compensar no exercício de 2022 foi levantando devido aos créditos sobre compras.

4.4 Estoques

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Mercadoria p/ Revenda	1.313.804	1.151.288
Matéria Prima		
	<u>1.313.804</u>	<u>1.151.288</u>



O aumento do estoque em 2022 é decorrente da reposição devido para vendas no próximo exercício.

4.5 Investimentos

A empresa possui os seguintes investimentos a longo prazo.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Ações, quotas e outras participações	11.000	11.000
Consórcio	27.480	20.048
	<u>38.480</u>	<u>31.048</u>

Ações, quotas e outras participações, refere-se a quotas de integralização junto ao Sicoob Credifiemg.
Também possui como investimento Consórcio ainda não contemplado junto ao Banco do Brasil.

4.6 Imobilizado

<u>Custo do imobilizado bruto</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Veículos	175.326	175.326
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	82.376	82.376
	<u>263.702</u>	<u>263.702</u>

<u>Depreciação acumulada</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Veículos	68.984	33.919
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	43.774	35.537
	<u>118.759</u>	<u>75.456</u>



Síntese de movimentação do imobilizado:

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Custo do imobilizado bruto			
Saldo em 31 de dezembro de 2021	175.326	6.000	82.376
Adições	0	-	-
Transferências	-	-	-
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	175.326		82.376

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Depreciação acumulada			
Saldo em 31 de dezembro de 2021	33.919	6.000	35.537
Adições	35.065	-	8.238
Transferências	-	-	-
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	68.984		43.774

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Imobilizado líquido			
Saldo em 31 de dezembro de 2021	141.407	-	46.839
Saldo em 31 de dezembro de 2022	106.342	-	38.602

4.7 Fornecedores

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores nacionais	751.850	176.344
	751.850	176.344

Foi realizado adiantamento para fornecedores no total de R\$ 100.885,68.



4.8 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Salários e ordenados a pagar	0	11.344
Pró-labore a retirar	0	979
FGTS a pagar	0	2.005
INSS a recolher	751	1.745
	<u>751</u>	<u>16.072</u>

As obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondem aos encargos sobre folhas de pagamento, INSS, bem como remuneração de sócios administradores.

4.9 Obrigações tributárias

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
IRRF a recolher – Pessoa Física	0	37
Simplex Nacional a pagar	2.757	5.939
ISS	3.203	
Pis/Cofins/CSLL	39	
	<u>6.000</u>	<u>5.977</u>

Devidos aos créditos de tributários, houve redução nas obrigações tributárias. Não há créditos para compensação do ISS.



4.10 Empréstimos

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Empréstimos	132.048	236.951
	132.048	236.951

Os empréstimos correspondem a BB Giro Empresa, contratando junto ao Banco do Brasil S.A., previsão para término em julho/2025. Sicoob Capital de giro, término previsto em setembro/2026. E Bradesco com previsão de término em 07/2025.

4.11 Capital Social

O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuído ao sócio Roney da Rocha Brum Junior (100%)

4.12 Reservas de Capital, Ajustes, Resultados.

O Saldo apresentado de R\$ 1.477.350,03 corresponde a Reserva de Retenção de Lucros não distribuídos anteriormente. Saldo menor devido prejuízo apurado no período.

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não possui contingências passivas

6. DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Receita Bruta	1.680.148	1.456.967
Devoluções de Venda	1.565	256
Impostos sobre Vendas e Serviços	388.576	165.418
	1.290.008	1.291.293



7. CUSTOS E DESPESAS

Custos das mercadorias vendidas são calculados pela aplicação do custo médio ponderado e as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

8. RESULTADO OPERACIONAL

Em 2022 a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 47.187,99 (Quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) em razão das estruturações e investimentos para crescimento esperado para os próximos exercícios.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Contador:
Marcio Duarte Bento
CRCMG-075507/O-8
CPF: 042.329.986-75



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	04/04/2023
Quantidade de páginas:	380		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	04/04/2023
Quantidade de páginas:	380		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
11.383.230/0001-01	09/12/2009	12/08/2009	

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO MACHADO 373 - BAIRRO CONCORDIA CEP 31110-656 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS, BRINDES, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS DE PAPEL E VINI, ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, BRANCO DE POLYESTER, PRATA, DOURADO E OUTROS, PLOTTERS, ADESIVOS, ADESIVOS IMANTADOS, ROTULOS, ADESIVOS CASCA DE OVO, ADESIVOS ELETROSTATICOS (SEM COLA), CRACHAS, CREDENCIAIS, PORTA CRACHA, CORDOES PARA CRACHA, PRESILHAS METALICAS PARA CRACHAS, ROLLER CLIPS, CHIP PARA CRACHA E CARTAO PESSOAL, CARTOES MAGNETICOS, CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA PAPEL COUCHE E PVC, APOSTILAS, BLOCOS DE ANOTACOES DE TODOS OS TIPOS, PASTAS, DISPLAYS, PLACAS DE ACRILICO, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACO, TROFEUS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS, CANETAS, REGUAS, CHAVEIROS, CANECAS DE ACRILICO, PORCELANA E ALUMINIO, POLIETILENO, CALENDARIOS DE MESA EM PVC, MARCADORES DE TEXTO COUCHE, PVC, BOTONS, ADESIVOS, BOTONS AMERICANO, MEDALHAS, SQUEEZE, BONES, CAMISAS, UNIFORMES, CAMISETAS, FAIXAS PUBLICITARIAS EM LONA, TECIDOS, BANNER, PORTA BANNER, CARTAZES, FOLDERS, PANFLETOS, FLAYERS, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES POSTAIS, PLACAS DE ACM, VIDRO, PVC, ACRILICO, BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, MATERIAL GRAFICO E DE ESCRITORIO, FOLHINHAS, RISQUE RABISQUE, RELOGIO DE MESA E PAREDE, BLOCO DE RASCUNHO DE MESA, ESTOJOS, CARTEIRAS DE DESPACHANTES, MANUAL DE MOTO E CARRO, MATERIAIS GRAFICOS E DE BRINDES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/09/2022

Número: 9604872

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Março de 2023 16:21

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000790207 e visualize a certidão)

23/130.575-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Certidão nº: 13925413/2023

Expedição: 03/04/2023, às 15:08:50

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/04/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/07/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40	CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO: 373
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONCORDIA	CEP: 31110656
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000634923998		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:24 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **F7C0.3C96.9BE4.5311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJDNKQOM**

Certidão nº **22.955.336** Exercício: **2023**

Emissão em: **03/04/2023**

Requerimento em: **14:57:22**

Validade: **03/05/2023**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJDNKKOQM**

Documento/Certidão nº **22.955.336** Exercício: **2023**

Emissão em: **03/04/2023**

Requerimento em: **14:57:22**

Validade: **03/05/2023**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11022344 SSP MG

CPF
043.510.596-56

DATA NASCIMENTO
07/02/1981

FILIAÇÃO
RONEY DA ROCHA BRUM
MARGARETH REGINA DA SILVA BRUM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00910740000

VALIDADE
25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
26/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44221575951
MG562931902

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1914075736

1914075736

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.383.230/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2009
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONAS GRAFICA DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CRISTIANO MACHADO	NÚMERO 373	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.110-656	BAIRRO/DISTRITO CONCORDIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 2510-0033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **15:03:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 15:14:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.383.230/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208658951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2200853831

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

21 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 340715. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento:

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/02/1981, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56, portador do documento de identidade MG-11.022.344, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, nº 40, Bairro Jardim das Alterosas, Município de Betim – MG, CEP 32.673-244.

Sócio único da sociedade empresária limitada de nome empresarial **“AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA”**, constituída em 09/12/2009, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado de Minas Gerais*, sob o nº 3120865895-1, e última alteração registrada sob o nº 9120460 em 07/02/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656, **RESOLVEM** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1. De objeto:

- 1.1. A sociedade resolve alterar seu objeto, que ***antes era*** “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisetas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Corretoras de contratos de mercadorias” ***passa a ser*** “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos,



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papelaria”.

Em razão das alterações realizadas, o contrato social passa a vigor e é consolidado conforme redação de suas cláusulas e preceitos legais previstos na Lei nº 10.406/2002, abaixo reproduzidas:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA”

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social e sede

- 1.1. A sociedade gira sob a denominação social **“AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA”** e possui sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656.
- 1.2. A sociedade possui o nome fantasia **“AMAZONAS GRAFICA DIGITAL”**.
- 1.3. A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social

- 2.1. A sociedade possui o seguinte objeto “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro,



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papelaria”.

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

- 3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

- 4.1. O capital social é R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País e assim dividido entre os sócios:

Sócios	n.º de cotas	Valor (R\$)	Percentual
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

- 4.2. As cotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de doações a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expressos dos outros sócios.
- 4.2.1. Caso algum dos sócios desejar alienar suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos outros sócios, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 4.3. Salvo deliberação em contrário pelos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) de cotista, que venha a receber, na partilha, cotas da sociedade, devendo ser procedida a apuração de seus haveres na forma da cláusula 9.5.
- 4.4. As cotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as cotas ou nomeá-las para garantia de Juízo, bem como sobre estas instituir usufruto.

CLÁUSULA QUINTA. Administração da Sociedade

- 5.1. A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, observando as seguintes condições:



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.1. O(s) administrador(es) terá(ão) poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.
- 5.1.2. Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.
- 5.1.3. É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros (pessoas físicas ou jurídicas).
- 5.2. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha trazer prejuízos a terceiros.
- 5.3. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do(s) administrador(es) da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.
- 5.4. O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato conforme o art. 1018 do CC 2002.
- 5.5. O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA SEXTA. Responsabilidade dos sócios

- 6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Retiradas pró-labore

- 7.1. Os sócios poderão fazer jus a uma remuneração mensal, em valor a ser fixada anualmente pela sociedade, nunca inferior ao salário-mínimo vigente.



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA. Exercício social, balanço e lucros

- 8.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.
- 8.2. Os sócios deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio, e a critério delas poderá ser distribuído antecipadamente os lucros, apurados em qualquer época do exercício social, com base em balanços e balancetes mensais, em conformidade com a legislação vigente.
- 8.3. Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.

CLÁUSULA NONA. Sucessão, retirada, interdição, incapacidade, falência e insolvência

- 9.1. Em casos de retirada, falecimento, incapacidade, falência, insolvência ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com os sócios remanescentes.
- 9.2. Salvo estipulação em contrário pelos sócios, o valor dos haveres do sócio que se retirar, falecida, incapaz, falida ou interditada será apurado e liquidado com base no valor contábil, apurado em balanço especialmente levantado para este fim, no qual dever-se-ão avaliar as ações, os bens imóveis e os direitos imobiliários de propriedade da sociedade segundo a cotação de mercado na data do falecimento, retirada, declaração de interdição, de incapacidade, de falência ou de insolvência.
- 9.3. Os haveres serão apurados em até 3 (três) meses, a contar a partir da data do falecimento, retirada, declaração de incapacidade, interdição, falência ou insolvência, e deverão ser pagos, a partir da apuração, em até 24 meses (vinte e quatro) meses, sendo as parcelas corrigidas pelo IGPM ou outro índice oficial que o substitua.
- 9.4. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.
- 9.5. O mesmo procedimento descrito em 9.2 será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a quaisquer de seus sócios.
- 9.5.1. Salvo deliberação em contrário da unanimidade dos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do sócio que se divorciou ou rompeu sua união estável,



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pagando-se, ao(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), seus haveres com base no valor do capital social integralizado. Os haveres serão apurados em até 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir do trânsito em julgado da sentença que homologou o divórcio ou o rompimento da união estável, ou do ato homologatório do tabelião, em caso de divórcio extrajudicial, e deverão ser pagos em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente.

- 9.6. Se a maioria do capital social entender que um dos sócios está colocando em risco a atividade e ou continuidade da empresa, em razão de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declaração de não impedimento

- 10.1. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontre(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Disposições gerais

- 11.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Foro

- 12.1. A sociedade elege o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, estando justos e contratados, assinam, digitalmente, o presente instrumento.

Belo Horizonte – MG, 05 de setembro de 2022.

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 22/488.236-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9604872, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/488.236-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 350715. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Abril de 2023 às 15:11

BELO HORIZONTE, 03 de Abril de 2023 às 15:11

Código de Autenticação: 2304-0315-1150-0582-6168

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.383.230/0001-01
Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Endereço: AV CRISTIANO MACHADO 373 / CONCORDIA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800535253149574

Informação obtida em 03/04/2023 15:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40

CPF/CNPJ: 11.383.230/0001-01

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

NOME FANTASIA: AMAZONAS GRAFICA DIGITAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 09/12/2009

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 09/12/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31110656

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CONCORDIA

LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO

NUMERO: 373

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

03/01/2023 15:45:19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.250.607/001-4		CNPJ / CPF 11.383.230/0001-01	DATA DE INÍCIO 09/12/2009	DATA EMISSÃO 03/04/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) AMAZONAS GRAFICA DIGITAL				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 602	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 373	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CONCORDIA	CEP 31110-656	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 043.510.596-56	NOME DO RESPONSÁVEL RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 182110000 SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1813-0/01-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4761-0/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1741-9/02-00 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA Nº 0091/21

Nos termos da Lei 11.181 e das Deliberações Normativas nº 90/18 e 84/16 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e considerando ainda o Processo Administrativo 01-177093/14-35 é concedida a presente licença à **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01**, estabelecida **AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 373, BAIRRO CONCÓRDIA**, para o exercício exclusivo da(s) atividade(s) a seguir:

182110000 – Serviços de pré-impressão;

181309900 – Impressão de material para outros usos;

181300100 – Impressão de material para uso publicitário;

174190200 – Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado Para Uso Industrial, Comercial e de Escritório, Exceto Formulário Contínuo.

Conforme propostas pelo estabelecimento, poderão ser exercidas desde que cumpridas as exigências da legislação ambiental, as condicionantes e as ressalvas do Anexo I. O não atendimento das condicionantes e ressalvas poderá resultar em autuação, entre outras penalidades, conforme o disposto no Art. 61 do Decreto Nº. 16.529/2016.

Dados do empreendimento:

Categoria	Consulta Ambiental	Número de funcionários	Área utilizada	Etapa(s) do processo produtivo	Fonte(s) de energia utilizada(s)
4	8882100359485	< 150	301 m ²	Nenhum registro selecionado	Nenhum registro selecionado

Este documento tem validade até 03 de março de 2026.

A validade desta licença está condicionada a não alteração das características dos processos produtivos, dos equipamentos, das edificações e das atividades desenvolvidas no empreendimento.

A empresa deverá atender à Legislação Ambiental vigente, estando sujeita às sanções legais cabíveis caso ocorra infração, podendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente exigir a qualquer tempo procedimentos corretivos necessários.

Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo a empresa atender também as normas sanitárias e de segurança.

Quando do interesse pela ampliação e modificação das condições operacionais, o empreendedor deverá requerer novo licenciamento ambiental.

Esta licença está vinculada ao cumprimento das condicionantes e das ressalvas listadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

Mário de Lacerda Werneck Neto



LICENÇA AMBIENTAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo I – Condicionantes e Ressalvas Ambientais do Licenciamento Processo 01-177093/14-35 - Licença de Operação Nº 0091/21

Item	Condicionantes	Prazo
1	Apresentar comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pelas atividades (ver ressalva 2), inclusive Licença de Operação ou Alvará de Localização e Funcionamento das empresas contratadas para este fim.	Anualmente

Ressalvas:

1. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
2. Resíduos sólidos classificados como perigosos (borra dos tanques de decantação, embalagens de tintas, telas, emulsões e outros insumos, panos e estopas contaminadas, cartuchos, tonners, reveladores, solventes, lâmpadas UV usadas, lâmpadas fluorescentes usadas, dentre outros) conforme norma ABNT 10004, devem ser armazenados em local adequado, até que seja feita a destinação final adequada.
3. Todas as etapas geradoras de quantidades *expressivas* de efluentes atmosféricos devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de controle para evitar emissão de material particulado, odores, vapores, névoas, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento.
4. Resíduos oriundos das áreas comercial, administrativa e de produção da empresa, devem ser encaminhados preferencialmente para a reciclagem.
5. Resíduos de papel, materiais plásticos, dentre outros, gerados no produtivo, deverão ser encaminhados para reciclagem.
6. Resíduos sólidos classificados como perigosos (borra dos tanques de decantação, embalagens de tintas, telas, emulsões e outros insumos, panos e estopas contaminadas, cartuchos, tonners, reveladores, solventes, lâmpadas UV usadas, lâmpadas fluorescentes usadas, dentre outros) conforme norma ABNT 10004, devem ser armazenados em local adequado, até que seja feita a destinação final adequada.
7. Limpeza e manutenção regular devem ser feitas no setor de impressão e, principalmente, no de pré-impressão.
8. O tanque de lavagem das matrizes (telas de serigrafia) e as caixas de decantação em série deverão ser mantidos em bom estado.
9. As recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) das substâncias utilizadas no processo produtivo, em especial as referentes a manuseio e armazenamento dos mencionados produtos, devem ser atentamente observadas e praticadas.
10. A renovação da Licença de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ao seu prazo de vencimento, ficando automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da SMMA, desde que atendido o prazo acima, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 da Deliberação Normativa 42/2002 do COMAM.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Proc. Administrativo 30- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/04/2023 às 13:49:49

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

certidao_11383230000101.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

guiaCND2.pdf

SEF_MG_SIARE.pdf

Sistema_RUPE_Publico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	10/04/2023 13:54:55	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/04/2023 13:59:07	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/04/2023 16:54:41	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/04/2023 13:53:59	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3958-2DD0-2EA1-4E79**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Certidão nº: 13925413/2023

Expedição: 03/04/2023, às 15:08:50

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Código de Controle: F7C0.3C96.9BE4.5311

Data da Emissão: 29/03/2023

Hora da Emissão: 11:50:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/03/2023, com validade até 25/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJDNKKOQM**

Certidão nº **22.955.336** Exercício: **2023**

Emissão em: **03/04/2023**

Requerimento em: **14:57:22**

Validade: **03/05/2023**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40

CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO

NÚMERO: 373

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CONCORDIA

CEP: 31110656

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000634923998



Sair

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada		«
Código de Validação:	<input type="text" value="2304-0315-1150-0582-6168"/>	
<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>	

Código verificador: 2304-0315-1150-0582-6168
<p>Dados do Documento</p> <p>Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_19359792.pdf</p> <p>Situação: Disponível</p> <p>Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA</p> <p>Tipo de Documento: Certidão</p> <p>Observação: Certidão válida para consulta até 02 de Julho de 2023.</p>
<input type="button" value="Visualizar Arquivo/Certidão"/>

Proc. Administrativo 31- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/04/2023 às 13:51:28

Anexo a proposta atualizada.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

0_PROP_PE_24_2023.pdf

ConsultaConsolidada_11383230000101_10_4_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	10/04/2023 13:54:32	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/04/2023 14:00:51	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/04/2023 16:54:13	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	10/04/2023 20:57:12	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6665-426F-4289-F2B6**



PROPOSTA COMERCIAL

À PREF. DE PAJAT/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.

Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / Celular/Wattzap (31) 9.9689-8951 (Roney)

Telefones complementares: (31) 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9821-1655

E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoides para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNID.	1200	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UNID.	1200	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 0,62	R\$ 744,00
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UNID.	1200	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL					R\$	10.524,00

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS

Prazo de Validade da Proposta: conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/ME nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E
BRINDES LTDA - ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro
Concórdia - CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

Wilton de Oliveira Franco

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2023 11:07:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 32- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 12/04/2023 às 08:59:44

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230410102207868.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230410102207957.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	12/04/2023 09:01:23	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/04/2023 09:42:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	12/04/2023 09:51:57	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/04/2023 13:54:23	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **22C0-D0B3-2BC6-7AF4**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2023 13:00:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS

Boa tarde Senhores,

No interesse de participação no referido Edital, venho solicitar esclarecimentos quanto:

1. Quanto as Condições de Entrega: No item 5.4 do Termo de Referência 021/2022 – ADM, consta que os crachás deverão ser embalados “individualmente”.....; Pergunta: Os cordões, Protetores e Roller Clip, também deverão ser embalados “Individualmente”....
2. Quanto ao Prazo de Entrega: Devido a exigência conforme item 5.4 do Termo de Referência 021/2022 – ADM, e dúvida no item 1 (acima), o prazo estipulado no item 5.1 do mesmo Termo, poderá ser alterado ou prorrogado após solicitação?
3. Ainda quanto ao Prazo de Entrega: Conforme item 5.1 do Termo de Referência 021/2022 – ADM, este prazo passa a contar à partir da emissão do pedido ou da APROVAÇÃO VIRTUAL e FÍSICA? E ainda: O cronograma será ARTE VIRTUAL conforme 6.1.16 primeiramente e somente após a AMOSTRA FÍSICA, conforme item 3.8, todos dos mesmo Termo de Referência 021/2022 – ADM.

Certo de nosso entendimento

22/03/2023 15:17:04 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta ao esclarecimento.

06/04/2023 09:18:51 CADASTRO DE PROPOSTA IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

06/04/2023 09:42:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

06/04/2023 10:07:21 CADASTRO DE PROPOSTA FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

06/04/2023 14:42:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

06/04/2023 19:00:15 CADASTRO DE PROPOSTA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

06/04/2023 19:01:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

08/04/2023 12:11:25 CADASTRO DE PROPOSTA VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA

08/04/2023 14:04:56 CADASTRO DE PROPOSTA R S DE PAULA INDUSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA

10/04/2023 08:58:35 CADASTRO DE PROPOSTA NAIRA SUEMI KAWAJIRI

10/04/2023 09:27:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	FAB PROP/CONF. DESC.	FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.			
Quantidade:	1.200	Valor Unit.:	4,57
			Valor Total: 5.484,00
2	UNIDADE	FAB PROP/CONF. DESC.	FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.			
Quantidade:	1.200	Valor Unit.:	0,90
			Valor Total: 1.080,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 3 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** FAB PROP/CONF. DESC. **Modelo:** FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	005	11.383.230/0001-01	20.400,00	10.524,00		Sim
2 NAIRA SUEMI KAWAJIRI	051	27.854.083/0001-32	38.400,00	11.997,00	14,00	Sim
3 R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	012	02.055.120/0001-11	20.616,00	12.500,00	4,19	Sim
4 VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E	011	02.583.967/0001-79	20.400,00	12.800,00	2,40	Sim
5 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	070	17.791.755/0001-54	20.580,00	15.890,00	24,14	Sim
6 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	029	31.784.105/0001-02	20.580,00	18.950,00	19,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 17:08:40	PUBLICADO					
22/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/04/2023 10:00:06	DISPUTA					
10/04/2023 10:00:06	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 029)				20.580,00
10/04/2023 10:00:06	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)				38.400,00
10/04/2023 10:00:06	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)				20.580,00
10/04/2023 10:00:06	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE				20.400,00
10/04/2023 10:00:06	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA				20.400,00
10/04/2023 10:00:06	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE				20.616,00
10/04/2023 10:02:42	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA				19.000,00
10/04/2023 10:04:53	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)				18.990,00
10/04/2023 10:05:21	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 029)				18.950,00
10/04/2023 10:05:34	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA				18.940,00
10/04/2023 10:05:42	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)				18.800,00
10/04/2023 10:06:07	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)				18.600,00
10/04/2023 10:06:41	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA				18.590,00
10/04/2023 10:07:00	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)				18.540,00
10/04/2023 10:07:50	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA				18.500,00
10/04/2023 10:07:55	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)				18.530,00
10/04/2023 10:08:21	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)				18.490,00
10/04/2023 10:08:36	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA				18.400,00
10/04/2023 10:08:42	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)				18.390,00
10/04/2023 10:09:40	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)				18.280,00
10/04/2023 10:09:52	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)				18.270,00
10/04/2023 10:10:01	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE				17.000,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/04/2023 10:10:16	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	16.500,00
10/04/2023 10:11:36	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	16.499,00
10/04/2023 10:13:14	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	16.498,00
10/04/2023 10:13:32	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	16.496,00
10/04/2023 10:13:50	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	16.450,00
10/04/2023 10:14:13	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	16.440,00
10/04/2023 10:14:23	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	16.400,00
10/04/2023 10:15:05	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	16.000,00
10/04/2023 10:15:06	TEMPO RANDÔMICO		
10/04/2023 10:15:07	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	16.390,00
10/04/2023 10:15:22	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	15.990,00
10/04/2023 10:15:24	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	15.900,00
10/04/2023 10:15:28	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	15.700,00
10/04/2023 10:15:32	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	15.890,00
10/04/2023 10:15:35	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	15.800,00
10/04/2023 10:15:38	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	14.900,00
10/04/2023 10:15:46	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	14.842,00
10/04/2023 10:15:51	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	14.800,00
10/04/2023 10:15:56	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	14.000,00
10/04/2023 10:15:59	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	14.799,00
10/04/2023 10:16:05	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	13.900,00
10/04/2023 10:16:05	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	13.799,00
10/04/2023 10:16:15	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	13.850,00
10/04/2023 10:16:16	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	13.700,00
10/04/2023 10:16:17	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	13.500,00
10/04/2023 10:16:23	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	13.699,00
10/04/2023 10:16:27	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	13.600,00
10/04/2023 10:16:29	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	13.300,00
10/04/2023 10:16:31	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	13.499,00
10/04/2023 10:16:41	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	13.299,00
10/04/2023 10:16:42	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	13.000,00
10/04/2023 10:16:42	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	13.400,00
10/04/2023 10:16:52	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	12.900,00
10/04/2023 10:16:54	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	13.295,00
10/04/2023 10:16:59	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	12.990,00
10/04/2023 10:17:03	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	12.850,00
10/04/2023 10:17:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 011			
10/04/2023 10:17:06	FECHADO 1		
10/04/2023 10:17:24	LANCE	R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA (PARTICIPANTE	12.500,00
10/04/2023 10:17:56	LANCE	NAIRA SUEMI KAWAJIRI (PARTICIPANTE 051)	11.997,00
10/04/2023 10:18:23	LANCE	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	10.524,00
10/04/2023 10:20:03	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	12.800,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/04/2023 10:22:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

10/04/2023 10:22:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/04/2023 10:22:07 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

		Valor ref. total: 20.580,00	Desconto médio: 51,26%	Total economizado: 10.056,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 20.580,00	Média lote (%): 51,26%	Econ. lote: 10.056,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	1.200	8,75	2,95	66,29%	6.960,00
2	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	1.200	1,93	0,62	67,88%	1.572,00
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	1.200	6,47	5,20	19,63%	1.524,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,95	Valor Total: 3.540,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,62	Valor Total: 744,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 6.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	005	11.383.230/0001-01	20.400,00	10.524,00		Sim
2 NAIRA SUEMI KAWAJIRI	051	27.854.083/0001-32	38.400,00	11.997,00	14,00	Sim
3 R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	012	02.055.120/0001-11	20.616,00	12.500,00	4,19	Sim
4 VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E	011	02.583.967/0001-79	20.400,00	12.800,00	2,40	Sim
5 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	070	17.791.755/0001-54	20.580,00	15.890,00	24,14	Sim
6 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	029	31.784.105/0001-02	20.580,00	18.950,00	19,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

TOTAL DO PROCESSO: **10.524,00**

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA 11.383.230/0001-01 **10.524,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 10.524,00 **Total: 10.524,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FAB PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.

Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 8,75 **Valor Unit.: 4,57** Total Item: 5.484,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: FAB PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.

Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 1,93 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 1.080,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: FAB PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 6,47 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 3.960,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

TOTAL DO PROCESSO: **10.524,00**

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA 11.383.230/0001-01 **10.524,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 10.524,00 **Total: 10.524,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FAB PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.

Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 8,75 **Valor Unit.: 2,95** Total Item: 3.540,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: FAB PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.

Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 1,93 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 744,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: FAB PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 6,47 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 6.240,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Proc. Administrativo 33- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 12/04/2023 às 15:52:07

Anexo a publicação do comunicado de abertura do recurso administrativo.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

24_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_chat.pdf

Diario_Oficial.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	10/04/2023 10:32:41	PARTICIPANTE 005	Sr. Pregoeiro, bom dia! Informo que anexamos a proposta ajustada, bem como documentos atualizados em "habilitação"/docs. complementares. Seguimos à disposição.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
10/04/2023 13:59:53	Fica marcado para amanhã, dia 11/04, as 14:00h, a abertura do prazo para manifestação de recurso.
10/04/2023 10:31:46	O participante AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E B RINDES LTDA adicionou o arquivo a36b08a7a3a34559a4988578fb672625.zip aos documentos complementares. Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.
10/04/2023 10:24:46	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
10/04/2023 09:27:42	

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 191/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 024/2023 que no dia 11/04/2023 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 10 de abril de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E18-DFD5-57CB-CD49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/04/2023 17:10:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E18-DFD5-57CB-CD49>

Proc. Administrativo 34- 191/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/04/2023 às 15:53:59

Anexo ocorrências da licitação, comprovação que se encontra em fase de adjudicação, classificação final e ainda relação final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 024/2023.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

24_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

FinalRankingReport.pdf

Memorando_juridico_PE_024_2023.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	12/04/2023 15:55:35	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7D2-B30B-5CDB-0455**

0 VI. Unit.

PROCESSO: 24/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa especia	11/04/2023 14:55:01	EM ADJUDICAÇÃO	0/6	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	10.524,00	20.580,00	48,86%	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,95	Valor Total: 3.540,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,62	Valor Total: 744,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.
Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 6.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	005	11.383.230/0001-01	20.400,00	10.524,00		Sim
2 NAIRA SUEMI KAWAJIRI	051	27.854.083/0001-32	38.400,00	11.997,00	14,00	Sim
3 R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	012	02.055.120/0001-11	20.616,00	12.500,00	4,19	Sim
4 VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E	011	02.583.967/0001-79	20.400,00	12.800,00	2,40	Sim
5 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	070	17.791.755/0001-54	20.580,00	15.890,00	24,14	Sim
6 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	029	31.784.105/0001-02	20.580,00	18.950,00	19,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Cajati, 12 de abril de 2023.

DA : PREGOEIRA
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: PROCESSO Nº 191/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 10/04/2023 com a participação de 06 (seis) empresas, quais sejam: NAIRA SUEMI KAWAJIRI, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI, FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP.

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 14:00h do dia 11/04/2023, todavia não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA:

Lote 001:	R\$ 10.524,00
------------------	---------------

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 191/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 21/03/2023 17:08:40

				TOTAL DO PROCESSO: 10.524,00	
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				11.383.230/0001-01	10.524,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 10.524,00	Total: 10.524,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.		
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.					
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 8,75	Valor Unit.: 2,95	Total Item: 3.540,00		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.		
Descrição: Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.					
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 1,93	Valor Unit.: 0,62	Total Item: 744,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB PROP/CONF. DESC.		
Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.					
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 6,47	Valor Unit.: 5,20	Total Item: 6.240,00		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Proc. Administrativo 35- 191/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 13/04/2023 às 09:07:54

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_191_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_CONFECCA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	13/04/2023 09:08:09	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF79-7465-304B-8C60**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 191/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/03/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/03/2023 (Despacho 24), com sessão marcada para 10/04/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes NAIRA SUEMI KAWAJIRI, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI, FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (Despacho 32).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao **princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório**, foi declarada detentora da melhor oferta a licitante AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (Despacho 32).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para *Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços, Sob Demanda, De Confeção E Fornecimento De Crachás De Identificação Funcional*, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 13 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 36- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 13/04/2023 às 16:32:34

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

24_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_024_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	13/04/2023 16:58:57	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C8F-A8EB-789A-DDEC**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 24/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	13/04/2023 16:28:46	ADJUDICADO	0/6	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	10.524,00	20.580,00	48,86%





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL - ME:**

Valor Total:	R\$ 10.524,00
--------------	---------------

Cajati/ SP, 13 de abril de 2023.

FRANIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Proc. Administrativo 37- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/04/2023 às 17:42:17

Anexo aos autos a publicação da adjudicação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000478.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/04/2023 17:42:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	13/04/2023 17:43:15	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15C3-DB5E-3E41-99FB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL - ME:

Valor Total:	R\$ 10.524,00
--------------	---------------

Cajati/ SP, 13 de abril de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Publicado no Edital

Em 13 / 04 / 2023

Francielli Ribeiro Miguel



VI. Unit.

PROCESSO: 24/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	13/04/2023 16:28:46	ADJUDICADO	0/6	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	10.524,00	20.580,00	48,86%	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C8F-A8EB-789A-DDEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 13/04/2023 16:58:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C8F-A8EB-789A-DDEC>

Proc. Administrativo 38- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 08:54:56

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_24_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 08:57:50	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F42-4101-C171-FD35**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	6
Notificação	6
Processos	10
Divisão de Compras e Licitações	12
Adjudicação	12
Aviso	15
Extrato	19
Divisão de Gestão de Pessoas	25
Portarias	25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

PROCESSO: 24/2023									
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	13/04/2023 16:28:46	ADJUDICADO	0/6	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	10.524,00	20.580,00	48,86%	

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/63F-A8EB-789A-DDEC> e informe o código 63F-A8EB-789A-DDEC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL - ME:**

Valor Total:	R\$ 10.524,00
--------------	---------------

Cajati/ SP, 13 de abril de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C8F-A8EB-789A-DDEC> e informe o código 6C8F-A8EB-789A-DDEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C8F-A8EB-789A-DDEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 13/04/2023 16:58:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C8F-A8EB-789A-DDEC>

Proc. Administrativo 39- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/04/2023 às 09:03:02

Bom dia! Anexo a Homologação da licitação para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

24_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_024_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/04/2023 09:29:25	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A918-AA1B-9314-4745**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

PROCESSO: 24/2023

 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>  1	Contratação de empresa especia	14/04/2023 08:59:03	HOMOLOGADO	 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	10.524,00	20.580,00	48,86%	   



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 024/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL - ME:

Valor Total:	R\$ 10.524,00
---------------------	---------------

Cajati/ SP, 14 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 40- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 13:17:57

Anexo aos autos a publicação da homologação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000480.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 13:18:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	14/04/2023 14:17:29	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E44-09B5-811B-BDF9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 024/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL - ME:

Valor Total:	R\$ 10.524,00
--------------	---------------

Cajati/ SP, 14 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 14 / 04 / 2023

Rodolfo R.P. Batano
Responsável

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: 24/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	14/04/2023 08:59:03	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	10.524,00	20.580,00	48,86%	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A918-AA1B-9314-4745

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/04/2023 09:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A918-AA1B-9314-4745>

Proc. Administrativo 41- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 08:30:55

Anexo aos autos a publicação da homologação do pregão eletrônico 24/2023 no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_24_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	17/04/2023 08:31:07	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B384-6EAB-0CEF-5279**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Legislação	4
Departamento de Tributos	8
Notificação	8
Divisão de Compras e Licitações	10
Aviso	10
Homologação	14
Divisão de Gestão de Pessoas	21
Edital de Concurso e Processo Seletivo	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
	0			PROCESSO: 24/2023			0
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa especia	14/04/2023 08:59:03	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	10.524,00	20.580,00	48,86%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB18-AA1B-8314-4745> e informe o código AB18-AA1B-8314-4745





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 191/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 024/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **AMAZONAS GRÁFICA DIGITAL - ME;**

Valor Total:	R\$ 10.524,00
--------------	---------------

Cajati/ SP, 14 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A918-AA1B-9314-4745> e informe o código A918-AA1B-9314-4745





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A918-AA1B-9314-4745

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/04/2023 09:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A918-AA1B-9314-4745>

Proc. Administrativo 42- 191/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico - A/C Camila C.

Data: 24/04/2023 às 07:51:53

Bom dia! Encaminho o memorando para elaboração da respectiva Ata de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_21_2023_AMAZONAS_CRACHAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	24/04/2023 14:35:58	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D91-E3B4-45B1-9C7F**

MEMORANDO Nº 074/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 20 de abril de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATA DE SRP Nº 021/ 2023
20/ 04/ 2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 021/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>11.383.230/0001-01</u>
Nome da Detentora da Ata: AM AZONAS COM ÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
Responsável: Sr. Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 11-022-344, CPF nº 043.510.596-56, residente e domiciliado à Rua Damas Verdes, nº 40 – Bairro Jardim das Alterosas – Betim – MG (32673-244), nascido em 07/02/1981, representante legal da empresa
Endereço: <u>Avenida Cristiano Machado, nº 373 – Concórdia – Belo Horizonte – MG (31110-656)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>021/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>24/04/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Crachás</u>
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para atender diversos Departamentos do município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Data início da vigência: <u>24/04/2023</u>
Data término da vigência: <u>24/04/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 10.524,00 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>24/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>191/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Departamento de Administração</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>20.580,00</u>

Número de Proponentes: <u>06 (seis)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>06 (seis)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: wilton.licitacao@gmail.com
Telefone: <u>(31) 2150-0033</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO